Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana

ERRATA Nº 01/2016 - EDITAL N° 006/2016

CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Edital de Abertura nº 006/2016 que trata da abertura de vagas para o **Concurso Público de Emprego Público**.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 006/2016 de 21/06/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

1 – DOS EMPREGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Emprego Público	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
03	**Auxiliar de Consultório Dentário – PSF**	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no órgão fiscalizador da classe.	40 horas	R$ 994,70	R$ 60,00

LEIA-SE:

1 – DOS EMPREGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Emprego Público	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
03	**Auxiliar de Consultório Dentário – PSF**	Ensino Médio Completo.	40 horas	R$ 994,70	R$ 60,00

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 22 de Junho de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2016

** Elotech **
22/06/2016
Pág. 1/2

Decreto nº 22/2016 de 22/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 677/2015 de 26/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECR DA EDUCAÇÃO
04.001 DIVISAO DE EDUCACAO
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
76 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
04.001.12.365.0006.2.106. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
116 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
165 - 3.3.90.30.00.00 31354 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
183 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.000,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
196 - 3.3.90.30.00.00 1497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00 31938 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.243.0009.6.027. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - PMDCA
229 - 3.3.90.32.00.00 31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
404 - 4.4.90.52.00.00 31942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.094. MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PUBLICA E CON
344 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Total Suplementação: 178.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECR DA EDUCAÇÃO
04.001 DIVISAO DE EDUCACAO
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
65 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
82 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
171 - 3.3.90.33.00.00 31938 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.100,00
178 - 3.3.90.39.00.00 31354 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
182 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 93.300,00
184 - 3.3.93.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.700,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
192 - 3.1.90.11.00.00 1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
258 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
07.001.08.244.0009.2.150. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
401 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.27.695.0007.1.045. INFRA-ESTRUTURA PRACAS,PARQUES E JARDINS
365 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

Total Redução: 178.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 22/06/2016.

SIDINEI DELAI
PREFEITO

Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N.º 055/2016
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 653/2016, datada de 21 de junho de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R$138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais), visando a execução das ações do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude da unificação de Fontes de Recursos, conforme Portaria MDS 113 de 10/12/2015, que terá a seguinte classificação e codificação:
15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – Coordenação Geral – FMAS
15.001.08. – Assistência Social
15.001.08.244. – Assistência Comunitária
15.001.08.244.1200 – Gestão Municipal de Assistência Social
15.001.08.244.1200.2.024 – Manutenção das Ações do CRAS
557 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.500,00
558 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 9.300,00
559 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 6.210,00
560 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 19.830,00
561 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
562 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 15.260,00
Fonte: 60050 – PSB/FNAS .... TOTAL 117.100,00
563 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 21.100,00
Fonte: 60060 – GBF/FNAS .... TOTAL 21.100,00
TOTAL GERAL 138.200,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação, contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:
Recurso de Excesso de Arrecadação:
Receita: (201) - 172134991200 – PSB/FNAS - R$117.100,00;
Fonte: 60050 – PSB/FNAS
Receita: (202) - 172134991300 – GBF/FNAS - R$21.100,00.
Fonte: 60060 – GBF/FNAS
Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo II – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, na Lei n.º 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 2º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º, deste Decreto.
Art. 5º. Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária – LOA 2016 – Lei n.º 624/2015 de 05/11/2015, no Órgão 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dentro do Projeto/Atividade 15.001.08.244.1200.2.024 – Manutenção das Ações do CRAS, os seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 60050 – PSB/FNAS e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 60060 – GBF/FNAS.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de junho de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Donizete Druziani - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Av. Bandeirantes, s/n, datas nºS 13 e 14 - quadra nº41, município de Iporã - PR. Validade: 17/06/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Donizete Druziani - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Bandeirantes, s/n, datas nºS 13 e 14 - quadra nº41, município de Iporã - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.660
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.826, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 343,59 (trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.168 - Convênio Construção de Capela Mortuária
F –33768 - Convênio Capela Mortuária – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições 343,59
T O T A L, ... 343,59
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
F-31768 - Convênio Capela Mortuária 343,59
T O T A L 343,59
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.661
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.828, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.158 - Transferência Estadual Assistência Farmacêutica
31498 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
T O T A L. 6.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.2.00.00.00.00 Transferências do Estado
1.7.2.2.33.00.00.00 Transferências do Estado para Programas de Saúde
1.7.2.2.33.04.00.00 Transferência Estadual Assistência Farmacêutica 6.000,00
T O T A L, ... 6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.662
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.830, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.163 - Conselho Municipal de Assistência Social
F- 31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
T O T A L. 3.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União
1.7.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas)
1.7.2.1.34.30.10.00 Componente para Qualificação da Gestão (suas) 3.000,00
T O T A L, ... 3.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.663
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.832, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.162 - Manutenção do Programa Gestão do Suas – GSUAS/FNAS
F- 31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
T O T A L. 2.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União
1.7.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas) 2.000,00
T O T A L, ... 2.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.664
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.834, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.272.0005.2014 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas
F- 01000 - Recursos Livres
3.1 90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar 56.000,00
T O T A L. 56.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 56.000,00
T O T A L. 56.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.665
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.837, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 16.107,51 (dezesseis mil cento e sete reais e cinqüenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1.142 - Meu Campinho – Convenio Sedu Estadual / Contra Partida
F- 3000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 16.107,51
T O T A L. 16.107,51
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
F-1000 - Recursos Livres 16.107,51
T O T A L 16.107,51
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.666
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.839, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 306.042,69 (trezentos e seis mil quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1.142 - Meu Campinho – Convenio Sedu Estadual / Contra Partida
F- 31774 - Convenio Construção Meu Campinho
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 306.042,69
T O T A L. 306.042,69
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital
2.4.2.2.00.00.00.00 - Transferências do Estado
2.4.2.2.99.00.00.00 - Outras Transferência do Estado
2.4.2.2.99.01.00.00 - Convenio Construção Meu Campinho 306.042,69
T O T A L. 306.042,69
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 1.667
De 22 de Junho de 2016.
Abre "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e com base na Lei Municipal nº. 1.841, de 22 de Junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.005 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0011.2064 - Transferência do FNDE/PNAE
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00
12.365.0011.2065 - Transferência do FNDE/PNAP E PROPRIO
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
12.365.0011.2066 - Transferência do FNDE/PNAC E PROPRIO
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
T O T A L. 50.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00
T O T A L. 50.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.826
De 22 de Junho de 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 343,59 (trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.168 - Convênio Construção de Capela Mortuária
F –33768 - Convênio Capela Mortuária – Exercícios Anteriores
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições 343,59
T O T A L, ... 343,59
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
F-31768 - Convênio Capela Mortuária 343,59
T O T A L 343,59
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.827
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir uma Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA 343,59
TOTAL, ... 343,59
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.828
De 22 de Junho de 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.158 - Transferência Estadual Assistência Farmacêutica
31498 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
T O T A L. 6.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.2.00.00.00.00 Transferências do Estado
1.7.2.2.33.00.00.00 Transferências do Estado para Programas de Saúde
1.7.2.2.33.04.00.00 Transferência Estadual Assistência Farmacêutica 6.000,00
T O T A L, ... 6.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.829
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 6.000,00
TOTAL, ... 6.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.830
De 22 de Junho de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.163 - Conselho Municipal de Assistência Social
F- 31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
T O T A L. 3.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União
1.7.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas)
1.7.2.1.34.30.10.00 Componente para Qualificação da Gestão (suas) 3.000,00
T O T A L, ... 3.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.831
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
TOTAL, ... 3.000,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.832
De 22 de Junho de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.162 - Manutenção do Programa Gestão do Suas – GSUAS/FNAS
F- 31936 - Bloco de Financiamento da Gestão Suas
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
T O T A L. 2.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na Atividade acima será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2016.
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União
1.7.2.1.34.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.2.1.34.30.00.00 Bloco de Confinanciamento por Resultados (Suas) 2.000,00
T O T A L, ... 2.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.833
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO SUAS – GSUAS/FNAS 2.000,00
TOTAL, ... 2.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.834
De 22 de Junho de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.272.0005.2014 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas
F- 01000 - Recursos Livres
3.1 90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar 56.000,00
T O T A L. 56.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 56.000,00
T O T A L. 56.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.835
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS 56.000,00
TOTAL, ... 56.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.836
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 56.000,00
TOTAL, ... 56.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.837
De 22 de Junho de 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$- 16.107,51 (dezesseis mil cento e sete reais e cinqüenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1.142 - Meu Campinho – Convenio Sedu Estadual / Contra Partida
F- 3000 - Recursos Livres – Exercícios Anteriores
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 16.107,51
T O T A L. 16.107,51
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2015, na seguinte fonte:
F-1000 - Recursos Livres 16.107,51
T O T A L 16.107,51
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA — JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicações legais

Ofício de Registro Imóveis
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF n.° 78.186.715/0001-78
Rua Independência n.° 82 - CEP 87.580-000
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

EDITAL DE LOTEAMENTO

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - PR., na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, que em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei Federal n.° 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, com as alterações pela Lei n.° 9.785 de 29 de Dezembro de 1.999, Provimento n.° 60/05 da CGJ/PR., e demais legislações pertinentes à matéria, que a empresa, **LOTEADORA E INCORPORADORA SÃO GABRIEL LTDA-ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF n.° 13.518.784/0001-96, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob n.° 41 2 0703741-1, em 13/04/2.011, com sede na Avenida Brasil n.° 1.680 - Fundos, na Cidade de Alto Piquiri - PR., neste ato representada por seus sócios administradores **Anselmo Livan Rossa**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CI/RG n.° 6.747.356-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.° 017.154.529-09, residente e domiciliado na Rua Cambé n.° 4160 - Apto 103, Zona II, na Cidade de Umuarama - PR., e **Nicola Luiz Colcetta**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG n.° 3.407.961-7/SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.° 446.071.729-87, residente e domiciliado na Rua Independência n.° 359, na Cidade de Alto Piquiri - PR.,-

APRESENTOU a esta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n.° 6.766/79, com a planta geral do Loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, área institucional, área verde, reserva técnica e áreas de rua, devidamente aprovados pelo Município de Alto Piquiri - PR., nos termos do Decreto n.° 647/2016 de 20/04/2.016, publicado no dia 14/06/2.016 e pelas demais repartições competentes para o registro do LOTEAMENTO urbano destinado a residências, denominado de "**RESIDENCIAL MADRID**", numa área de 50.014,90m² da Chácara "B", subdivisão das Chácaras de Terras n.° 139-Remanescente, 140-Remanescente, 141-Remanescente e 142-Remanescente, subdivisão das Chácaras n.° 139, 140, 141 e 142, da Gleba n.° 07, Núcleo Rio da Areia, situada neste Município e Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, Matriculada sob n.° 9.172, Livro 02 de Registro Geral, desta Serventia, de propriedade da requerente, protocolado sob n.° 50.027 no Livro 01-E, contendo 07 (sete) quadras, dividas em 63 (sessenta e três) lotes residenciais, área de Ruas, área institucional, área de Reserva Legal. As obras de infraestrutura - rede de energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, rede de água potável, galerias de água pluvial, estão concluídas. O projeto de arborização, foi concedido pelo Município de Alto Piquiri - PR., o prazo de 01 (um) ano, para execução, conforme Termo de Compromisso assinado pelo sócio *Nicola Luiz Colcetta* e pelo prefeito em exercício *Luis Carlos Borges Cardoso*, aos 20/04/2.016.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicado em relação ao referido loteamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, de conformidade com citado Artigo 19 da Lei 6.766/79, cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentadas. Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2.016.

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 28/2016, para contratação de empresa para aquisição de serviços e materiais para manutenção da central de PABX da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-Pr.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação de empresa:
para aquisição de serviços e materiais para manutenção da central de PABX da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-Pr, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no
Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 21 de junho de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 103/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GILSON FRABETTI & CIA LTDA-ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços e materiais para manutenção da central de PABX da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-Pr.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório na modalidade de Dispensa Por Limite nº 28/2016.
Alto Piquiri - PR, 21 de junho de 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
GILSON FRABETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 21 de Junho de 2016 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal – CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Valdiney Koch***, CPF. 149.713.468-48, CI.RG. 23.335.272-7-SP, brasileiro, divorciado, empresário, residente na rua Presidente Castelo Branco, 358, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (21/06/2016), seu débito no valor de R$ 32.655,49 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com valores corrigidos até R$ 37.387,65 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 28/07/2016, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia – carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação – SFH - n.º 1.4444.0306990-7, firmado em Umuarama-PR, aos 12/07/2013, registrado conforme os **R-5 e R-6/M-8.571**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***15*** (quinze), com a área de ***308,00 m²*** (trezentos e oito metros quadrados), da quadra n.º ***7*** (sete), do loteamento ***Parque Residencial Pérola***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, contendo ***1 (uma) residência de alvenaria com a área de 178,76 m²***, conforme matrícula ***8.571***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ______ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 003/2016
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2016: 22 de junho de 2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0142/2016
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/07/16 ÀS 17:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/07/16 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de consumo, Equipamentos Hospitalares e Equipamentos e materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal de Altônia, em conformidade com Convênio do Ministério da Saúde e Recursos do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - LOTE
VALOR MÁXIMO: R$ 609.555,00 (seiscentos e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, mediante o pagamento fixado no valor de R$-50,00 – (cinquenta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 22/06/16
RODRIGO ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 022/2016
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formuladas pelos nobres Vereadores Claudinei Ribeiro, Maria Inês Feroldi e o servidor da câmara Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Ficam os nobres Vereadores Claudinei Ribeiro, Maria Inês Feroldi e o servidor da câmara Valser Antonio Winter, autorizados viajarem à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21 à 24 de Junho do corrente ano, para participarem do Seminário sobre "O Exercício Parlamentar e a Lei de Improbidade Administrativa; Princípios Éticos para Assessores e Servidores Públicos; Gestão de Pessoal no Ano Eleitoral", no Auditório do Hotel Foz Presidente II – Foz do Iguaçu-Pr, promovido pela LG Assessoria – Treinamentos e Pesquisas Ltda - ME, Inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.
Salientando que a participação dos vereadores e o servidor da câmara reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 20 de Junho de 2.016.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marcio Ramos da Cruz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 023/2016
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimarães, Luiz Rogério Moacir e Marcio Ramos da Cruz.
RESOLVE:
Ficam os vereadores Altair Ferreira Guimarães, Luiz Rogério Moacir e Marcio Ramos da Cruz, autorizados viajarem à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 21 à 24 de Junho do corrente ano, para participarem do "Curso sobre o Julgamento das Contas Anuais do Poder Executivo pela Câmara Municipal; Fase do Processo Legislativo – Como Evitar Vícios Formais na Tramitação de Projeto de Lei, promovido pelo RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 20 de Junho de 2.016.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marcio Ramos da Cruz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 200/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Nelson Neves Vieira– Operador de Maquinas Pesadas – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 04 de maio de 2016 à 03 de junho de 2016, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 21 de junho de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 154/2016
Ementa: Dispõe sobre Revogar Ato Administrativo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, Revogar a Portaria nº 349/2007 que concede Gratificada Especial em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido ao Servidor Público Municipal Mauricio Caresia – Contador - Cargo de provimento efetivo, para a Função de Coordenador do sistema de Controle Interno do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, conforme prevê o art.6º da Lei Municipal nº 1.727/2007.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Ato Administrativo acima mencionado.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de maio de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ISMAEL SEBASTIÃO torna público que recebeu ao IAP, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Estrada Pastor, Lote Rural 448-B, Gleba São Jorge, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
BN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME - CNPJ/MF sob n.º 14.290.390/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA BUANA" PARA RODEIO NO DISTRITO DE ERCILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: § III do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
BN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME
CNPJ/MF sob n.º 14.290.390/0001-96
JACO INÁCIO DAHMER
CPF: 662.133.209-20
22/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PP 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
COMERCIAL PAINÇANDU LTDA - CNPJ 14.028.158/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 61.924,41 (sessenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), e pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
REGINALDO TODÃO GARCIA
CPF:024.656.109-29
COMERCIAL PAINÇANDU LTDA
CNPJ 14.028.158/0001-84
22/06/2016
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 036/2016
SÚMULA:. Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas com implantação de Leitos de saúde mental no sistema de saúde Municipal, com recursos do excesso de arrecadação, resultantes dos repasses no exercício e o resultado de aplicações de recursos no mercado financeiro, através do bloco de investimentos em saúde programa Implantação de Leitos – Saúde Mental, fonte 500
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas com implantação de Leitos de saúde mental no sistema Municipal de saúde, com recursos do excesso de arrecadação, resultantes dos repasses no exercício e o resultado de aplicações de recursos no mercado financeiro, através do bloco de investimentos em saúde programa Implantação de Leitos – Saúde Mental, fonte 500.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do ART. 46 da Lei Federal nº 4.320/64
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no ART. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação apurado dos repasses do Programa Bloco de Investimentos Implantação de Leitos - fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I):
Fonte - 500 Repasses do Bloco de Investimentos repasses do Fundo de Incentivo Estadual 16.450,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 034, de 30 de julho de 2015, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2015 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2016, na Secretaria de Saúde, conforme abaixo:
"(...) AÇÃO: Implantação de Leitos de Saúde – Repasses do Programa Bloco de Investimentos em Saúde
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento geral a Saúde do município
Tipo: PROJETO
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Valores	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Un Medida	Recursos
Implantação de Leitos de Saúde Ordinário	Bens e Serviços	P		Três
		Vinculado		16.450,00
		Meta na LDO	16.450,00	

Data Inicio: 01.06.2016
Data Fim: 31.12.2016
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento geral a Saúde do município
Objetivo: Atendimento as necessidades de saúde da população
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Metas Física Ano	Produto (Bem ou Serviço) Valores	Tipo	Unidade Medida		
Implantação de Leitos de Saúde 0,00	Bens e serviços	P	und	01	2014
		01	2015	0,00	
		01	2016	16.450,00	
		01	2017	0,00	
		TOTAL	16.450,00		

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial ART.
5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 035/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 151.287,16 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), destinados a investimentos na Reconstrução de Infraestrutura em estradas rurais do Município, com recursos provenientes do Convenio firmado entre Ministério da Integração Nacional /Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC e o Município de Cruzeiro do Oeste, recursos provenientes do /Superavit Financeiro apurados das sobras liquidas do exercício anterior e excesso de arrecadação, fonte de recursos 847
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 151.287,16 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), destinados a investimentos na Reconstrução de Infraestrutura em estradas rurais do Município, com recursos provenientes do Convenio firmado entre Ministério da Integração Nacional /Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC e o Município de Cruzeiro do Oeste, recursos provenientes do /Superavit Financeiro apurados das sobras liquidas do exercício anterior e excesso de arrecadação, fonte de recursos 847
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no ART. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de arrecadação apurado dos repasses do Convenio com Ministério da Integração Nacional, fonte de recursos 847 – CONVENIO RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA - Min. Integr. Nac. (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC)
Fonte - 847
CONVENIO RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA - Min. Integr. Nac. 3.940,79
b) O produto do Superavit Financeiro apurados das sobras liquidas do exercício anterior ,repasses do Convenio com Ministério da Integração Nacional, fonte de recursos 847 – CONVENIO RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA - Min. Integr. Nac. (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC)
Fonte - 847
CONVENIO RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA - Min. Integr. Nac. Superavit Financeiro – Exercício Anterior 147.346,38
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 034, de 30 de julho de 2015, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2016 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2016, em Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS
Unidade Orçamentária: 08.03 – Divisão do Serviço Rodoviário
Programa: 0015 – Defesa Contra Sinistros
Tipo: Projeto
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Recursos Valores	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida
Reconstrução de Infra-Estrura em Estradas Rurais Obras	P ações	Ordinário	0,00
		Vinculado	151.287,16
		Meta na LDO	151.287,16

Data Inicio: 01.05.2016
Data Fim: 31.12.2016
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 073, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017, onde o Programa instituído na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
"(...) AÇÃO: RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM ESTRADAS RURAIS
Unidade Orçamentária: 08.03 – Divisão do Serviço Rodoviário
Programa: 0015 – Defesa Contra Sinistros
Objetivo: Reconstrução de estradas destruídas
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação Metas Física Ano	Produto (Bem ou Serviço) Valores	Tipo	Unidade Medida	
Reconstrução de Infra-Estrura em Estradas Rurais Obras	P ação	00	2014	0,00
		00	2015	0,00
		00	2016	151.287,16
		00	2017	0,00
		TOTAL	151.287,16	

Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
LEI Nº 034/2016
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Bens Imóveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, à Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro do Oeste – ACICO e das outras providências:
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRUZEIRO DO OESTE – CNPJ 78.185.683/0001-96, a Cessão de Uso de Imóveis Urbanos Lotes de nºs. 01-A e 01-B da Quadra de Terras sob o nº 11, do Loteamento Parque Sol Nascente, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 10.997, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:
Lote de Terras nº 1-A, da Quadra nº 11, do Loteamento Parque Sol Nascente, Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 390,53m2, com as seguintes confrontações: Frente – Para Rua Papuã, na extensão de 33,46 metros; Lateral Direita – Para o Lote nº 01-R, com duas medidas; uma na extensão de 30,96 metros e outra na extensão de 10,70 metros; Lateral Esquerda – Para o Lote nº 01-B, na extensão de 24,76 metros;
Lote de Terras nº 01-B, da Quadra nº 11, do Loteamento Parque Sol Nascente, Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 239,82m2, com as seguintes confrontações: Frente – Para Rua Papuã, na extensão de 8,50 metros; Lateral Direita – Para o Lote nº 01-A, na extensão de 24,76 metros; Lateral Esquerda – Para o Lote nº 01-C, na extensão de 30,00 metros; Fundos – Para o Lote nº 01-R, na extensão de 7,81 e para á Área Verde, na extensão de 2,70 metros;
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que os imóveis cedidos sejam utilizados exclusivamente para a Construção do Prédio Sede da ACICO e cumpra com as finalidades previstas no estatuto social, permanecendo o domínio e a posse indireta dos referidos bens imóveis com o Município CEDENTE.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Cessão, para a CESSONÁRIA iniciar a execução de construção do prédio de alvenaria e o prazo de 36 (trinta e seis) meses para término das obras.
Art.3º - O CEDENTE entrega a CESSIONÁRIA os imóveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º - A cessionária receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.
Art. 5º Os bens imóveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos à cessionária.
Parágrafo único. Revogada a Cessão de Uso, a edificação predial e todas as benfeitorias erigidas nos imóveis serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas no caput do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento dos prazos previstos no § 1º do referido artigo ou por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente, averbando-se a revogação no cartório de registro de imóveis.
Art. 7º Fica proibido à utilização dos bens imóveis cedidos para outros fins que não sejam as descritas no caput do artigo 2º desta lei, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, ou interrompa o funcionamento da cessionária, sob pena do Termo de Cessão tornar sem efeito.
Art. 8º Desde a inscrição da concessão de uso, a cessionária fruirá plenamente dos terrenos para os fins estabelecidos desta lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis e suas rendas.
Art. 9º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 113/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de julho de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial n° 114/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de julho de 2016.

Modalidade: Tomada de Preços n° 005/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, croqui e planilha orçamentária.
Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s)s que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o Eng. Franz Jambersi e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de julho de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de junho de 2016.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 21 à 22/06/2016
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21/06/2016	161.476,80	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	21/06/2016	2.414,54	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	22/06/2016	964,32	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	21/06/2016	16.204,47	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	22/06/2016	50.518,89	Custeio/Invest./Pessoal/encargos

Douradina-PR., 22 de Junho de 2016
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 3.677/2016
DATA: 22/06/2016
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 037/2016 em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, cujo objeto trata da aquisição de um veículo utilitário zero km ano/modelo 2016/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, nas condições e quantidades descritas no edital e seu anexo I, com validade ate 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 3.676/2016
DATA: 22/06/2016
SÚMULA: Cancela Decreto 3673/2016.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica cancelado o Decreto n° 3.673/2016 cujo objeto trata da adjudicação e homologação de resultado do processo de Inexigibilidade de licitação 004/2016.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Junho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2016.
Objeto: Contratação de Empresas Para Fornecimento cascalho seixo rolado para serem utilizados na manutenção e conservação de estradas vicinais do Município.
Edital disponível: a partir de 24/06/2016, das 8h às 12h. e das 14h as 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 05/07/2016 até às 10h00min
Abertura das Propostas: 05/07/2016, as 10h00min.
Maria Helena – PR, 22 de junho de 2016.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 007/2016
SÚMULA: Concede progressão por desempenho à servidora da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, Sr. Manoel Pereira de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho por aperfeiçoamento ou capacitação ao servidor JOÃO CARLOS BAQUETA, portadora da cédula de identidade/RG n.º 8.909.511-5, conforme estabelecido no art. 30 e seguinte da Resolução n.º 001/2014, com a passagem para o nível 1-B do Anexo I - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Profissional (GOP-1).
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PP 019/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
VIA MUNDI INFORMATICA LTDA - CNPJ 13.525.979/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 17.953,46 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), e pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
VIA MUNDI INFORMATICA LTDA.
CNPJ 13.525.979/0001-63
RITA DE CASSIA MALFATO
CPF:042.084.249-74
22/06/2016
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 100/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ERASMO BEZERRA DINIZ.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05/07/2016 a 03/08/2016, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 à 02/01/2016, ao Servidor ERASMO BEZERRA DINIZ, inscrito na CI/RG sob nº 28.836.409-9 SSP/SP e CPF sob nº 409.176.572-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Granucci e Ferrarese Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores a ser implantada na rodovia BR-272, KM 15, s/n, município de Francisco Alves - PR.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	10/05/2016	
	PARCELA IPI		45.063,65
	PARCELA IR		467.547,40
	RFB-PREV-PARC 53		6.084,84
	RETENÇAO PASEP		5.126,10
	RETENÇÃO FUNDEB		102.522,21
	TOTAL		398.877,90
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	20/05/2016	
	PARCELA IPI		26.549,97
	PARCELA IR		26.907,35
	RETENÇÃO PASEP		534,56
	RETENÇÃO FUNDEB		10.691,46
	TOTAL		42.231,30
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	30/05/2016	
	PARCELA IPI		9.000,13
	PARCELA IR		204.069,55
	RETENÇAO PASEP		2.130,69
	DEDUÇÃO FUNDEB		42.613,93
	TOTAL		168.325,06
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/05/2016	1.613,69
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/05/2016	27,00
1.7.2.4.01	FUNDEB	03/05/2016	5.611,56
1.7.2.4.01	FUNDEB	04/05/2016	18.592,70
1.7.2.4.01	FUNDEB	10/05/2016	27.301,70
1.7.2.4.01	FUNDEB	11/05/2016	7.351,66
1.7.2.4.01	FUNDEB	17/05/2016	13.540,77
1.7.2.4.01	FUNDEB	18/05/2016	42.104,18
1.7.2.4.01	FUNDEB	20/05/2016	3.063,80
1.7.2.4.01	FUNDEB	24/05/2016	2.700,58
1.7.2.4.01	FUNDEB	25/05/2016	9.419,05
1.7.2.4.01	FUNDEB	30/05/2016	10.373,87
1.7.2.4.01	FUNDEB	31/05/2016	6.518,76
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	10/05/2016	1.885,50
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	20/05/2016	1.110,87
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	30/05/2016	376,57
1.7.2.122.30.00.00	RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	16/05/2016	23,54
1.7.2.1.99.03.00.00	FEX – AUXILIO FINAN. FOMENTO EXPORTAÇÃO	03/05/2016	5.720,67
1.7.2.1.22.70.00.00	FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	27/05/2016	4.985,13
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	31/05/2016	2.028,00
1.7.2.1.33.30.02.01	BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	31/05/2016	729,51
1.7.2.1.33.30.02.01	BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	10/05/2016	207,15
1.7.2.1.33.30.02.01	BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	10/05/2016	207,15
1.7.2.1.33.10.01	PAB FIXO	03/05/2016	13.748,00
1.7.2.1.33.02.01	SAUDE DA FAMILIA	31/05/2016	11.130,00
1.7.2.1.33.99.04	NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF	31/05/2016	8.000,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PMAQ	31/05/2016	9.300,00
1.7.2.133.20.99.01	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR	09/05/2016	10.750,39
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	31/05/2016	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/05/2016	13.961,39
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANDPORTE ESCOLAR	20/05/2016	5.794,33
1.7.2.1.35.03.00.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR	06/05/2016	3.107,00

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 070/2016
Súmula: cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Olímpia-PR.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.
DECRETA:
Art. 1.º Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II – Conselho Tutelar;
III – Conselhos Setoriais – Saúde, Educação e Assistência Social;
IV – Órgãos Municipais – Secretaria de Saúde, Secretária de Educação, Esporte e Lazer, e Secretaria de Assistência Social;
Art. 2.º Será convidado a compor este Comitê um adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.
Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.
Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).
Art. 4.º O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 5.º O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6.º Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Nova Olímpia, dentro de suas atribuições.
Art. 7.º O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.
Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 de junho de 2016.
LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo Administrativo n.º 456
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 027/2016, objetivando a Contratação de empresa em regime de menor preço para LOCAÇÃO DE PALCO, SANITÁRIOS QUIMICOS E PALCO para atendimento às Festas Juninas a ser realizado pela Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do Município nos dias 09 e 10 de Junho de 2016, com recursos próprios do Município de Nova Olímpia.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 06 de julho de 2016.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2016.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão de Licitação e compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 22 de junho 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Março de 2016.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
EDUCAÇÃO	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/03/2016	50,00	PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA FASE REGIONAL DE DISCUSSÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR A REALIZAR-SE NO DIA 17/03/2016, NA UNIPAR/CAMPUS III, BLOCO 3, NO PERÍODO DAS 08:30 ÁS 12:00 E DAS 13:30 ÁS 17:30.
ASSISTENCIA	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO	11/03/2016	80,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM SEMINÁRIO ESTADUAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DO CMDCA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18/03/2016, NO AUDITÓRIO DO ER/SESA REGIONAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE UMUARAMA-PR. PARA GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO E ADRIANE NASCIMENTO CUSTÓDIO.
SAUDE	DAYSE MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	24/03/2016	120,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NOS DIAS 30 E 31/03/2016 EM UMUARAMA. PARTICIPANTES: DAYSI M. R. RODRIGUES E SIMONE C. PEREIRA.
SAUDE	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	28/03/2016	743,37	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICIPIO
SAUDE	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	28/03/2016	256,63	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICIPIO
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	28/03/2016	100,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA SILVANA, SELMA E RITA QUE PARTICIPARÃO DE UMA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA A REALIZAR-SE NO DIA 08/04/2016 NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, PROMOVIDO PELA AMP E AMERIOS.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	31/03/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICIPIO
EDUCAÇÃO	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	31/03/2016	250,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA AS PROFISSIONAIS: APARECIDA DE LOURDES BORDINI, VERA LUCIA BASSI, ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS, LUCIMAR BATISTA DE SOUZA BASSI E DEBORA FERREIRA TIMÓTEO, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL A SER REALIZADO NO DIA 08/04/2016, NO NPUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL MUNICIPAL EM UMUARAMA.

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016
Pregão N.º 28/2016
DATA DA ABERTURA: 08 de julho de 2016
HORÁRIO: 09:00.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços especializado em injeção eletronica para prevenção e manutenção dos veiculos leves pertencentes a frota municipal em atendimento as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri.
TIPO: Menor Preço – Global
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr,, 21 de junho de 2016
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Posto Casa Branca Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Brasil, nº22 - esquina com a rua Paraíba, município de Xambrê. Vencimento: 14/04/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

C.J. DA SILVA CARVÃO – ME, CNPJ 03.774.904/0001-62, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Fornos para Produção de Carvão a ser implantada no Lote nº 486, Núcleo São João, distrito de Guaiporã, município de Cafezal do Sul, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GERUSA ANTONIA DA SILVA (CPF: 995.513.499-20) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para LATICÍNIO E DERIVADOS (VALIDADE ATÉ: 16/06/2017 a ser implantada ESTRADA TAPIRACUÍ, LOTE N°13 E 13/A, GLEBA N°3, COLÔNIA TAPEJARA, MUNICÍPIO DE RONDON-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GERUSA ANTONIA DA SILVA (CPF: 995.513,499-20) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para LATICÍNIO E DERIVADOS a ser implantada ESTRADA TAPIRACUÍ, LOTE N°13 E 13/A, GLEBA N°3, COLÔNIA TAPEJARA, MUNICÍPIO DE RONDON-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº46/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de estágios, visando atender estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio para a Administração Pública de Perobal.
Valor Total: R$ 43.656,00.
Vigência: 10/05/16 a 31/12/2016.
Fundamentação: Pregão nº11/2016.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Maio de 2016.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
SAUDE	CLAUDENIR DE LIMA	06/05/2016	250,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO DA REDE MÃE PARANAENSE NO DIAS 18, 19 E 20/05/2016 EM CURITIBA. PARTICIPANTES: CLAUDENIR DE LIMA, DOUGLAS E. ALBUQUERQUE E DAYSI M. RIBEIRO RODRIGUES.
SAUDE	DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	06/05/2016	100,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PARA TUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ, DE 09 A 12/05/2016 EM CURITIBA.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	06/05/2016	360,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ÁRA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO DE SURTOS POR DTA NOS DIAS 17, 18 E 19/05/2016, EM UMUARAMA. PARTICIPANTES: ANDREIA AP. REZENDE, DANIELA A. MARQUES E MICHELLI FURCHO.
ADMINISTRAÇÃO	PRISICILA REBUCCI BEZERRA	06/05/2016	600,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA FAZER VISITA NOS DIA 15 Á 18/05/2016 NA COHAPAR, SEDU, CELEPAR E DER EM CURITIBA.
ADMINISTRAÇÃO	ITAMAR DA COSTA	06/05/2016	550,00	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO CERTIDÕES E ESCRITURA E RECONHECIMENTO DE FIRMA.
ASSISTENCIA	ELAINE CRISTINA PEDROZO	06/05/2016	1.300,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS QUE SERÃO GASTAS NA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DO SIBEC 2016 MDS/ CAIXA (SISTMA INTEGRADO DE BENEFICIO AO CIDADÃO) QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2016, NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1631 - CENTRO NA CIDADE DE CURITBA - PR. DESPESAS COM HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	10/05/2016	50,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA VIGIÁGUA/SISÁGUA A SER REALIZADA NO DIA 23/05/2016 NA 12º REGIONAL DE SAÚDE EM UMUARAMA.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	17/05/2016	120,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O SESC DE UMUARAMA PARA PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO NO DIA 24/05/2016 COM A EQUIPE TÉCNICA COM O TEMA: CASAMENTO COLETIVO E POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES. DESPEAS COM REFEIÇÕES E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARIANGELA, MARCIA FREGNE E KAUANE.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	17/05/2016	450,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O SESC DE UMUARAMA PARA PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO NO DIA 24/05/2016 COM A EQUIPE TÉCNICA COM O TEMA: CASAMENTO COLETIVO E POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES. DESPEAS COM REFEIÇÕES E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARIANGELA, MARCIA FREGNE E KAUANE.
ADMINISTRAÇÃO	CELSO JESUS DE OLIVIERA	20/05/2016	600,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA LEVAR DOCUMENTO A CURITIBA NO DIA 27/05/2016.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	25/05/2016	250,00	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA SILVANA, SELMA, MARCIA E RITA QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO CONVIVA EDUCAÇÃO NO PARANÁ, A REALIZAR-SE NOS DIAS 02/06/2016 NO COLÉGIO LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SHOFEM RUA REGENTE FEIJÓ, 545 CENTRO - ALTÔNIA.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	30/05/2016	250,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09/06/2016, NA FACULDADE UNICESUMAR NA CIDADE DE MARINGÁ-PR. DESPESAS COM REFEIÇÕES, COMBUSTÍVEL E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARIÂNGELA, KAUANE E ANDREA ALESSANDRA.
ASSISTENCIA	ANDREA ALESSANDRA FERNANDES	30/05/2016	200,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ A CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, ONDE REALIZARÃO VISITA NO DIA 08/06/2016, A UMA FAMILIA COMPOSTA NO PAEFI. DESPESAS COM REFEIÇÕES, COMBUSTIVEL E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO.
SAUDE	SERGIO RODRIGUES CUSTODIO	31/05/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	31/05/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Maio de 2016.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
SAUDE	CLAUDENIR DE LIMA	06/05/2016	250,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO DA REDE MÃE PARANAENSE NO DIAS 18, 19 E 20/05/2016 EM CURITIBA. PARTICIPANTES: CLAUDENIR DE LIMA, DOUGLAS E. ALBUQUERQUE E DAYSI M. RIBEIRO RODRIGUES.
SAUDE	DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES	06/05/2016	100,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PARA TUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ, DE 09 A 12/05/2016 EM CURITIBA.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	06/05/2016	360,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ÁRA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO DE SURTOS POR DTA NOS DIAS 17, 18 E 19/05/2016, EM UMUARAMA. PARTICIPANTES: ANDREIA AP. REZENDE, DANIELA A. MARQUES E MICHELLI FURCHO.
ADMINISTRAÇÃO	PRISICILA REBUCCI BEZERRA	06/05/2016	600,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA FAZER VISITA NOS DIA 15 Á 18/05/2016 NA COHAPAR, SEDU, CELEPAR E DER EM CURITIBA.
ADMINISTRAÇÃO	ITAMAR DA COSTA	06/05/2016	550,00	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO CERTIDÕES E ESCRITURA E RECONHECIMENTO DE FIRMA.
ASSISTENCIA	ELAINE CRISTINA PEDROZO	06/05/2016	1.300,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS QUE SERÃO GASTAS NA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DO SIBEC 2016 MDS/ CAIXA (SISTMA INTEGRADO DE BENEFICIO AO CIDADÃO) QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2016, NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1631 - CENTRO NA CIDADE DE CURITBA - PR. DESPESAS COM HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	10/05/2016	50,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA VIGIÁGUA/SISÁGUA A SER REALIZADA NO DIA 23/05/2016 NA 12º REGIONAL DE SAÚDE EM UMUARAMA.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	17/05/2016	120,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O SESC DE UMUARAMA PARA PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO NO DIA 24/05/2016 COM A EQUIPE TÉCNICA COM O TEMA: CASAMENTO COLETIVO E POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES. DESPEAS COM REFEIÇÕES E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARIANGELA, MARCIA FREGNE E KAUANE.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	17/05/2016	450,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O SESC DE UMUARAMA PARA PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO NO DIA 24/05/2016 COM A EQUIPE TÉCNICA COM O TEMA: CASAMENTO COLETIVO E POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES. DESPEAS COM REFEIÇÕES E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARIANGELA, MARCIA FREGNE E KAUANE.
ADMINISTRAÇÃO	CELSO JESUS DE OLIVIERA	20/05/2016	600,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA LEVAR DOCUMENTO A CURITIBA NO DIA 27/05/2016.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	25/05/2016	250,00	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA SILVANA, SELMA, MARCIA E RITA QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO CONVIVA EDUCAÇÃO NO PARANÁ, A REALIZAR-SE NOS DIAS 02/06/2016 NO COLÉGIO LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SHOFEM RUA REGENTE FEIJÓ, 545 CENTRO - ALTÔNIA.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	30/05/2016	250,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09/06/2016, NA FACULDADE UNICESUMAR NA CIDADE DE MARINGÁ-PR. DESPESAS COM REFEIÇÕES, COMBUSTÍVEL E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARIÂNGELA, KAUANE E ANDREA ALESSANDRA.
ASSISTENCIA	ANDREA ALESSANDRA FERNANDES	30/05/2016	200,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS GASTAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ A CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, ONDE REALIZARÃO VISITA NO DIA 08/06/2016, A UMA FAMILIA COMPOSTA NO PAEFI. DESPESAS COM REFEIÇÕES, COMBUSTIVEL E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO.
SAUDE	SERGIO RODRIGUES CUSTODIO	31/05/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	31/05/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 3.678/2016
DATA: 22/06/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação "T/2016".
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação "T/2016", em favor da empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, que tem como objeto a contratação de empresa que disponibilize o programa completo de exames, avaliações, orientações, protocolos e laudos (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT) que atendam a NR-7 no quesito segurança do trabalho para atendimento de todos os servidores da UPA24H/ICARAÍMA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Junho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Granucci e Ferrarese Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores a ser implantada na rodovia BR-272, KM 15, s/n, município de Francisco Alves-PR. Validade: 16/12/2016.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Abril de 2016.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
ADMINISTRAÇÃO	JOSE CARLOS MARCATO	04/04/2016	200,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO EM MARINGÁ DE ENCERRAMENTO DE MANDATO, MINISTRADO PELO TCE-PR, NO DIA 14/04/2016. PARTICIPANTES: JOSÉ CARLOS MARCATO, SORAIA FERNANDES E FABIANA C. PAULESKI.
ADMINISTRAÇÃO	PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO	04/04/2016	150,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO EM MARINGÁ DE ENCERRAMENTO DE MANDATO, MINISTRADO PELO TCE-PR, NO DIA 14/04/2016. PARTICIPANTES: PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAÚJO E RAUL JOSÉ PATUSSI.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	04/04/2016	1.000,00	DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DO COGEMAS SUL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR. PARTICIPANTES: MARCIA REGINA FREGNE GARCIA E MARIÂNGELA BROCH DA COSTA.
ASSISTENCIA	MARIANGELA BROCH DA COSTA	04/04/2016	1.200,00	DESPESAS COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, PASSAGENS DE ÔNIBUS E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO PARA PROFISSIONAIS DO CREAS/PAEFI DOS MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19/04/2016 NA CIDADE DE CURITIBA. PARTICIPANTES: ANDREA ALESSANDRA FERNANDES E MARIÂNGELA BROCH DA COSTA.
ASSISTENCIA	MARCIA REGINA FREGNE GARCIA	11/04/2016	70,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS QUE SERÃO GASTAS NA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/04/2016, NO AUDITÓRIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA AS 09:00, O EVENTO TERÁ COMO TEMA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE E AQUISIÇÃO DO VEÍCULO CEDIDO AO CRÁS. DESPESAS COM REFEIÇÕES E EVENTUAIS DESPESAS SE NECESSÁRIO. PARTICIPANTES: MARCIA REGINA FREGNE GARCIA E ELAINE CRISTINA PEDROSO STECA.
ASSISTENCIA	MARICA REGINA FREGNE GARCIA	11/04/2016	110,00	VALOR COMPLEMENTAR AO EMPENHO 945/2016, AUMENTANDO OS PARTICIPANTES: ALINE DA SILVA FREIRE, GLEICE KELI DE SOUZA E LEANDRO ALVES MONTEIRO.
SAUDE	ANDREIA APARECIDA REZENDE	11/04/2016	80,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS DIAS 26 E 27/04/2016 EM UMUARAMA.
ESPORTE	LEANDRO ALVES MONTEIRO	20/04/2016	50,00	DESPESAS COM VIAGEM AO JOIN JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO NOROESTE NA CIDADE DE PEROBAL.
SAUDE	DAYSI MARA RIBEIRO RODRIGUES	28/04/2016	100,00	ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PARA TUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ, DE 09 A 12/05/2016 EM CURITIBA.
ADMINISTRAÇÃO	ITAMAR DA COSTA	28/04/2016	150,00	ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO SOBRE FOMENTO PARANÁ, NO DIA 03/05/2016 EM MARINGÁ.
ASSISTENCIA	SANDRA SILVA SANTOS	28/04/2016	160,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO EM PSICANÁLISE DO ADOLESCENTE, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DR. HYZO G. DOS SANTOS - HOSPITAL CEMIL, NOS DIAS 02 E 09 DE MAIO DE 2016 NA CIDADE DE UMUARAMA-PR. PARTICIPANTES: ALINE DA SILVA FREIRE E SANDRA SILVA SANTOS.
EDUCAÇÃO	LUIZ CARLOS DA SILVA	28/04/2016	750,00	DESPESAS COM COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA CAPACITAÇÃO NO 5º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E I ENCONTRO LATINO AMERICANO DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A REALIZAR-SE NOS DIAS 04, 05 E 06 DE MAIO DE 2016 EM FOZ DO IGUAÇU.
SAUDE	APARECIDO DE SOUZA	28/04/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICIPIO.
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	28/04/2016	1.000,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE EM TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICIPIO.

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

Prefeitura Municipal de Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	08/04/2016	
	PARCELA IPI		44.207,85
	PARCELA IR		242.022,71
	RFB-PREV-PARC 53		6.084,84
	RETENÇAO PASEP		2.862,29
	RETENÇÃO FUNDEB		57.246,11
	TOTAL		220.037,32
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	20/04/2016	
	PARCELA IPI		15.073,98
	PARCELA IR		51.602,46
	RETENÇÃO PASEP		666,75
	RETENÇÃO FUNDEB		13.335,28
	TOTAL		52.674,41
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	29/04/2016	
	PARCELA IPI		11.707,19
	PARCELA IR		221.310,24
	RETENÇAO PASEP		2.330,17
	DEDUÇÃO FUNDEB		46.603,47
	TOTAL		184.083,79
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/04/2016	2.116,14
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/04/2016	122,05
1.7.2.1.01.05.00.00	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/04/2016	3.717,71
1.7.2.4.01	FUNDEB	05/04/2016	1.807,98
1.7.2.4.01	FUNDEB	06/04/2016	11.471,25
1.7.2.4.01	FUNDEB	08/04/2016	14.548,36
1.7.2.4.01	FUNDEB	12/04/2016	2.85294
1.7.2.4.01	FUNDEB	13/04/2016	11.062,22
1.7.2.4.01	FUNDEB	19/04/2016	14.083,48
1.7.2.4.01	FUNDEB	20/04/2016	47.788,28
1.7.2.4.01	FUNDEB	26/04/2016	1.950,38
1.7.2.4.01	FUNDEB	27/04/2016	7.416,89
1.7.2.4.01	FUNDEB	29/04/2016	12.129,20
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	08/04/2016	1.849,69
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	20/04/2016	630,71
1.7.2.104.00.00	IPI EXPORTAÇÃO	29/04/2016	489,84
1.7.2.122.30.00.00	RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	15/04/2016	15,43
1.7.2.1.99.03.00.00	FEX – AUXILIO FINAN. FOMENTO EXPORTAÇÃO	04/04/2016	5.720,67
1.7.2.1.22.70.00.00	FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	26/04/2016	4.352,94
1.7.2.2.01.13.00.00	CID – CIDE – CONSTRIB. INTERV. DOMIN. ECON.	12/04/2016	5.889,74
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	29/04/2016	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	29/04/2016	1.521,00
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2016	2.028,00
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	29/04/2016	2.028,00
1.7.2.1.33.30.02.01	BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	01/04/2016	1.522,36
1.7.2.1.33.30.02.01	BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA	29/04/2016	3.108,06
1.7.2.1.33.10.01	PAB FIXO	05/04/2016	13.748,00
1.7.2.1.33.02.01	SAUDE DA FAMILIA	29/04/2016	11.130,00
1.7.2.1.33.99.04	NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF	29/04/2016	8.000,00
1.7.2.1.33.10.99.02	PMAQ	01/04/2016	9.300,00
1.7.2.133.20.99.01	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR	12/04/2016	10.750,39
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	29/04/2016	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	14/04/2016	13.875,60
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANDPORTE ESCOLAR	29/04/2016	5.794,33
1.7.2.1.35.03.00.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR	06/04/2016	2.162,00

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 099/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CESSAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNCIPAL.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Servidor Marco Antônio Bogás de Oliveira, protocolou Requerimento sob nº 252/2016, solicitando cessar sua Licença para tratar de interesses particulares,
RESOLVE:
Art. 1º – Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, do Servidor MARCO ANTÔNIO BOGAS DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.678.209-7 SSP/PR e CPF sob n° 787.344.959-91, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, devendo o mesmo retornar aos serviços, no dia 23 de junho de 2016.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 005/2016
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao principio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada à seguinte proponente: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, para fornecimento de materiais de consumo para atendimento dos programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cidade Gaúcha - PR.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.838
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um Projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MEU CAMPINHO – CONVENIO SEDU ESTADUAL / CONTRA PARTIDA 16.107,51
TOTAL, ... 16.107,51
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.839
De 22 de Junho de 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$-306.042,69 (trezentos e seis mil quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
07 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0010.1.142 - Meu Campinho – Convenio Sedu Estadual / Contra Partida
F- 31774 - Convenio Construção Meu Campinho
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 306.042,69
T O T A L. 306.042,69
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto neste Projeto será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64 o recurso proveniente de provável excesso de arrecadação no exercício de 2016.
2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital
2.4.2.2.00.00.00.00 - Transferências do Estado
2.4.2.2.99.00.00.00 - Outras Transferência do Estado
2.4.2.2.99.01.00.00 - Convenio Construção Meu Campinho 306.042,69
T O T A L. 306.042,69
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.840
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir um projeto no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MEU CAMPINHO – CONVENIO SEDU ESTADUAL / CONTRA PARTIDA 306.042,69
TOTAL, ... 306.042,69
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.841
De 22 de Junho de 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.005 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0011.2064 - Transferência do FNDE/PNAE
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00
12.365.0011.2065 - Transferência do FNDE/PNAP E PROPRIO
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
12.365.0011.2066 - Transferência do FNDE/PNAC E PROPRIO
F- 01000 - Recursos Livres
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
T O T A L. 50.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00
T O T A L. 50.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.842
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624/2015 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
TRANSFERÊNCIA DO FNDE/PNAE 30.000,00
TRANSFERÊNCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO 10.000,00
TRANSFERÊNCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO 10.000,00
TOTAL, ... 50.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
LEI Nº. 1.843
De 22 de Junho de 2016.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.624 DE 24/06/2015 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 - PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº. 1.624, de 24/06/2015 e na Lei nº. 1.405/2013 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2016, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00
TOTAL, ... 50.000,00
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (22/06/2016).
FRANCISCO APº. DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATO
Termo aditivo nº. 003/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: H. E. MAXILO FACIAL LTDA
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 027/2015, incluindo os procedimentos abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, conforme Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 005/2015:
(x) OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO 5,59
(x) OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR 70,00
(x) OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES 80,00
(x) OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICUL 60,00
(x) RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE 1,24
Contrato de Prestação de Serviços nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de urologia.
Valor: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: início em 08 de junho de 2016 e término em 08 de junho de 2017 .
Fundamentação: Inexigibilidade n° 032/2016
Umuarama, 22 de junho de 2016
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

USACIGA - AÇÚCAR, ÁLCOOL E ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ nº 75.031.633/0001-66
NIRE 413.000.7256-6
ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Aos 29/04/2016, às 14h30, na sede social da empresa, sita na Rodovia PR 082, KM 307+770, Zona Rural, Cidade Gaúcha-Pr, CEP: 87820-000. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital, conforme disposto no Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. QUORUM/PRESENÇAS: Acionistas, representando a totalidade do Capital Social (Artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme livro de presenças de acionistas nº 01, folha nº 22, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 07/115516-3 em 30.07.2007. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sidney Meneguetti, Secretário: Paulo Meneguetti; ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2015; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício; c) Distribuição de Dividendos; d) Fixação dos Honorários da Diretoria; e e) Eleição de Diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, deixando de votar os por lei impedidos: a) Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras, compostas dos seguintes documentos: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31/12/2015, publicadas no Diário Oficial do Paraná, no dia 25/04/2016, páginas 33 e 34 e no Jornal Umuara Ilustrado, no dia 27/04/2016, página D3, e enviados aos acionistas antecipadamente para conhecimento dos mesmos, sanadas assim, a falta da publicação do anuncio do Artigo 133, bem como a inobservância dos prazos definidos no Artigo, antes citado, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas, conforme previsto no Parágrafo 4º, do Artigo 133, da lei 6.404/76; b) Aprovada a tranferencia do resultado do exercício para a conta "Prejuízos Acumulados", para amortização com resultados de exercícios futuros; c) Ficou aprovado que não haverá a distribuição de dividendos, em decorrência das disposições contidas no Estatuto Social e a existência de prejuízo acumulado; d) Foi aprovado, como remuneração dos membros da Diretoria, a partir de 01.01.2016, o valor global anual de R$ 168.000,00 para ser distribuído entre os Diretores; valor esse que será definido individualmente em ata específica de Reunião da Diretoria; e) Foram reeleitos os membros da Diretoria, com mandato a encerrar-se na data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício social de 2017, que será realizada nos quatro primeiros meses de 2018, conforme segue: DIRETOR PRESIDENTE: SIDNEY MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, RG 700.493-1 - SSP/PR, CPF 206.213.109-72, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Vereador Nelson Abrão, 707, Zona 05; DIRETOR SUPERINTENDENTE: Sr. ÁGIDE MENEGUETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, RG 713.380-4 - SSP/PR, CPF 199.715.679-20, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Lopes Trovão, 132, Zona 04; DIRETOR FINANCEIRO E SUPRIMENTOS: Sr. PAULO MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, RG 1.014.770 - SSP/PR, CPF 397.413.469-72, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua José do Patrocínio, 939, Zona 05; DIRETOR COMERCIAL: Sr. MOACIR MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, RG 2.160.941-2 -SSP/PR, CPF 445.112.729-72, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua das Camélias, 435, Zona 05; DIRETOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE: Sr. TOSHIKATU GONDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG 12.447.975 - SSP/SP, CPF 206.029.019-87, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Joaquim Nabuco, 864, Zona 04; DIRETOR JURÍDICO: Sr. SIDNEY SAMUEL MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG 7.263.039-4 SSP/PR, CPF 022.503.519-70, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Av. Governador Parigot de Souza, 491, Ap. 202, Zona 01; DIRETOR EXECUTIVO: Sr. JOÃO BATISTA MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 1.493.351 -SSP/PR, CPF 397.435.519-72, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Princesa Isabel, 1.143, Zona 04; DIRETOR EXECUTIVO: JULIO OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, RG 3.660.268-6-PR, CPF 571.058.809-10, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Coronel Camisão, 141, Zona 05, CEP 87015-350; DIRETOR EXECUTIVO: Sr. FRANCISCO MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, RG 1.852.073-SSP/PR, CPF 331.045.229-87, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Cerqueira Cezar, 33, Zona 04; DIRETOR EXECUTIVO: Sr. ALVARO MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, RG 3.309.802-2-SSP/PR, CPF 716.979.939-15, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Nilo Peçanha, 358, Zona 04; DIRETOR EXECUTIVO: CLÁUDIO MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, RG 2.158.116/PR, CPF 505.331.859-04, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua José Patrocínio, 1306, Zona 04, CEP 87060-515; DIRETOR EXECUTIVO: Sr. WILSON JOSÉ MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, RG 4.211.266-6 - SSP/PR, CPF 709.939.559-91, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Affonso Hernandes Bitencourt, 639, Jardim Cidade Monções; DIRETOR EXECUTIVO: Sr. JULIO CESAR MENEGUETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, RG 1.968.641-8-SSP/PR, CPF 490.955.019-49, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Fernandes Vieira, 743, Zona 02. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, para todos os efeitos, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em leis, que os impeçam de exercer as atribuições para as quais foram eleitos. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Nada mais a tratar, foi lavrada a Ata, aprovada e assinada por todos os acionistas. Certifico que este extrato reproduz resumida mas fielmente a Ata original transcrita no Livro próprio. Cidade Gaúcha-PR, 29 de abril de 2016.
Registrada na JUCEPAR sob nº 20163345678 em 31/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 3.094
De 22 de junho de 2016
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL LUIZA HARUMI SUENO SOSSAI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 21/06/2016;
CONSIDERANDO a apresentação de certificado de Cursos relacionados à função.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento à servidora LUIZA HARUMI SUENO SOSSAI inscrita no CPF-n.º-792.414.849-34, portadora do RG-n.º- 4.366.666-5-SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe A, Nível de Referência 037, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível de Referência 039 permanecendo na mesma classe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. (22/06/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 23 de Junho de 2016 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Consórcios S/A – Administradora de Consórcios***, CNPJ/MF. 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, quadra 1, bloco E, conjunto A, sala 1.101, Brasília-DF, neste ato representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ***Karina da Silva Souza***, CPF. 056.728.889-76, CI.RG. 9.796.102-6-PR, brasileira, maior, solteira, empresária, residente na rua Presidente Castelo Branco, 358, Pérola-PR; para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (23/06/2016), seu débito no valor de R$ 71.987,30 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com valores corrigidos até R$ 76.001,73 (setenta e seis mil e um reais e setenta e três centavos), atualizado até 07/09/2016, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial ou misto (residencial e comercial) com alienação fiduciária do próprio imóvel adquirido em garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, firmado em Brasília, aos 12/05/2015 - Grupo: 0513 – cota: 0195; e Grupo: 0442 – cota: 0095, registrado conforme o **R-2/M-12.278**, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***4*** (quatro), com a área de ***569,04 m²*** (quinhentos e sessenta e nove vírgula zero quatro metros quadrados), da quadra n.º ***1*** (um), do loteamento ***Parque Residencial Viva***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, conforme matrícula ***12.278***, sem benfeitorias. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis – Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro – Comarca de Pérola - Pr.

PREFEITURA MUNICIPALDE DOURADINA

PORTARIA N.º 3.095
De 22 de junho de 2016
NOMEIA A SRA. SELMA FERREIRA DA COSTA, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 025/2014;
CONSIDERANDO o Edital n.º 038, de 18/11/2014 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 023, de 21/06/2016 – Convocação da Candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. SELMA FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF-N.º-075.741.449-40 e no RG-N.º-9.564.999-8/SSP/PR, sob o Regime CLT, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23/06/2016.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. (22/06/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA JOÃO CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2016
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº 2013001147,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 23/06/2016 a 27/06/2016 no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	55	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	17.06.1964
2º lugar	62	Sandra Luiz dos Santos	14.04.1976
3º lugar	36	Lucilene Aparecida Pereira Schuwarzbold	15.09.1969
4º lugar	98	Kátia Godoi Ledesma	21.10.1971
5º lugar	27	Jessica Skolmovski da Silva	30.12.1991
6º lugar	78	Luzia Galdino da Silva Bachega	12.08.1969
7º lugar	40	Juliane Bohs Benito	03.05.1975
8º lugar	61	Vilma Helena dos Santos	06.03.1961
9º lugar	12	Marcia da Silva Pereira	24.09.1973
10º lugar	23	Marciana Aguero Santana	10.02.1969

Médico com Formação em Saúde Mental/CAPS

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	39	Davi Neves de Oliveira	14.06.1977

Professor – Portador de Necessidade Especial

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	15	Vania Aparecida Backes	10.06.1988

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados. O candidato pessoa com deficiência que for submetido para exame médico admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 3.679/2016
DATA: 22/06/2016
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 031/2016 em favor da empresa GISELE GONÇALVES EMIDIO - ME, cujo objeto é o registro de preços visando contratação de empresa para futuras aquisições de kit para bebê (auxílio maternidade), para a secretaria municipal de assistência social, com vigência de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3680/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 22.723,16 (vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA DE OBRAS. SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridia 22.723,16
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (livres)
Total 22.723,16
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
000 Recursos Ordinários (livres) 22.723,16
TOTAL 22.723,16
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Rua Monte belo, 607 Fone/Fax 0xx 44 3665-1339
PORTARIA Nº 06/2016
JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias a Servidor Luis Paulo de Paiva Sereia, ocupante do Cargo de Contador, portador do RG 7.793.471-5 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2014, por um período de gozo de 05 dias a contar de 27/06/2016 até 01/07/2016 e do dia 02/07/2016 a 11/07/2016 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2016.
JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	10/03/2016	
	PARCELA IPI		41.767,05
	PARCELA IR		188.317,72
	RFB-PREV-PARC 53		5.536,87
	RETENÇAO PASEP		2.300,84
	RETENÇÃO FUNDEB		46.016,95
	TOTAL		176.230,11
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	18/03/2016	
	PARCELA IPI		19.776,06
	PARCELA IR		44.189,80
	RETENÇÃO PASEP		639,65
	RETENÇÃO FUNDEB		12.793,17
	TOTAL		50.533,04
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	30/03/2016	
	PARCELA IPI		7.641,28
	PARCELA IR		191.184,69
	RETENÇAO PASEP		1.988,25
	DEDUÇÃO FUNDEB		39.765,18
	TOTAL		157.072,54
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	10/03/2016	267,45
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	18/03/2016	6.403,21
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	30/03/2016	93,81
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	01/03/2016	5.684,17
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	02/03/2016	30.198,24
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	08/03/2016	2.341,53
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	09/03/2016	11.287,07
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	10/03/2016	11.847,90
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	15/03/2016	7.267,93
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	16/03/2016	25.361,82
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	18/03/2016	3.441,39
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	22/03/2016	10.303,45
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	23/03/2016	35.703,81
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	29/03/2016	5.760,85
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	30/03/2016	35.928,66
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	31/03/2016	752,95
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	10/03/2016	1.747,57
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	18/03/2016	827,45
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	30/03/2016	2.894,74
1.7.2.122.30.00.00	**RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL**	14/03/2016	32,17
1.7.2.1.22.70.00.00	**FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO**	28/03/2016	4.426,62
1.7.2.1.33.10.02.02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**	02/03/2016	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**	07/03/2016	760,50
1.7.2.1.33.10.02.02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**	31/03/2016	14.449,50
1.7.2.1.33.10.02.02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**	18/03/2016	2.028,00
1.7.2.1.33.30.02.01	**BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA**	11/03/2016	729,51
1.7.2.1.33.30.02.01	**BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA**	24/03/2016	207,15
1.7.2.1.33.10.01	**PAB FIXO**	07/03/2016	13.748,00
1.7.2.1.33.02.01	**SAUDE DA FAMILIA**	02/03/2016	11.130,00
1.7.2.1.33.02.01	**SAUDE DA FAMILIA**	31/03/2016	11.130,00
1.7.2.1.33.99.04	**NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF**	02/03/2016	8.000,00
1.7.2.1.33.99.04	**NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA – NASF**	31/03/2016	8.000,00
1.7.2.1.33.10.99.02	**PMAQ**	01/03/2016	9.300,00
1.7.2.1.33.10.99.02	**PMAQ**	02/03/2016	9.300,00
1.7.2.133.20.99.01	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR**	10/03/2016	10.750,39
1.7.2.1.33.10.02.03	**SAUDE BUCAL**	02/03/2016	2.230,00
1.7.2.1.33.10.02.03	**SAUDE BUCAL**	31/03/2016	2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	11/03/2016	14.243,96
1.7.2.1.35.04.00.00	**TRANDPORTE ESCOLAR**	02/03/2016	5.794,33
1.7.2.1.35.04.00.00	**TRANDPORTE ESCOLAR**	30/03/2016	5.794,33
1.7.2.1.35.03.00.00	**PROG. NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR**	04/03/2016	4.520,00

Maria Helena/PR, 22 de junho de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2016
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.
Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.
Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até 30 de julho de 2016.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra - PR, 24 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2016
Pregão Eletrônico nº 087/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA - ME.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 25 de maio de 2016.

Extrato do Contrato de Adesão nº 104/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 038/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA
BENEFICIÁRIA: OSMILDA RODRIGUES DA FONSECA
Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Avenida Pernambuco, nº 394, Jardim Vista Alegre, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Sérgio Rubens Vuldovix.
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em 05 de junho de 2017.
Data de Assinatura: 06/06/2016.
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra - PR, 06 de junho de 2016.

Extrato de Rescisão Contratual
Ata de Registro de Preços nº 206/2015
Pregão Presencial nº 093/2015
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA – JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município de Guaíra, Paraná.
Rescisão – de acordo com sua Cláusula Décima Quarta, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 206/2015, por MÚTUO CONSENSO DAS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.
Guaíra - PR, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 179/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Município de Guaíra-PR. À empresa:
SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de maio de 2016.
Guaíra (PR), 25 de maio de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº81/2014.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido o valor total de R$51.700,00(cinquenta e um mil setecentos reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a importância de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira.
CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento
Data da assinatura: 01/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº80/2014.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESATIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 07 de agosto de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste, no percentual de 12,09% pelo índice do IGPM sobre o valor mensal a pagar, passando para R$3.532,40 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme determina o parágrafo primeiro da Clausula Quarta do presente contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$21.194,40 (vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira do presente aditivo.
CLAUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2016.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por incorreção
LEI Nº593
De 28 de março de 2012
Autoriza o Município de Perobal a permutar as áreas abaixo especificadas e dá outras providências:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta com o Senhor NILDO GIROTO e sua mulher MARIA LUCIA GIROTTO, nos seguintes termos:
I. Na permuta a ser realizada fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir ao Senhor NILDO GIROTO, inscrito no CPF sob o nº.175.352.599-49 e sua mulher MARIA LUCIA GIROTTO, inscrita no CPF sob o nº.039.137.079-05, os seguintes imóveis:
a. Data de terras n. 07 da Quadra 05 (Reserva Técnica 02), do Jardim América, no Município de Perobal (PR), com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama (PR) sob o n 37.095.
b. Data de terras n. 08 da Quadra 05 (Reserva Técnica 02), do Jardim América, no Município de Perobal (PR), com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama (PR) sob o n. 37.096.
II. Em contrapartida o Senhor NILDO GIROTO e sua mulher MARIA LUCIA GIROTTO, transmitem ao Município de Perobal (PR) o imóvel constituído pelo Lote 18-P-1, oriundo da subdivisão do lote n. 18-P, da subdivisão do lote n. 18, da Gleba 3 Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal (PR), com a área de 0,9680 hectares; com as seguintes confrontações: Principiando no marco que foi cravado na divisa do lote n° 18-P-2, desta subdivisão, segue confrontando com o Lote n° 18-N no Rumo SE 43°40' cerca de 150,00 metros, até um marco colocado na locação da Estrada de Fero do D.N.E.F.; daí mede-se pela dita Locação da Estrada de Ferro rumo a Umuarama – 80,00 metros, até um marco semelhantes aos outros, deste ponto segue acompanhado um espigão no rumo geral NO 10°52' – 221,20 metros, confrontando por este lado com o lote n° 18-Q, até uma marco igual aos outros cravado na divisa do lote n° 18-P-2, desta subdivisão, e finalmente, subindo por este segue no rumo 31°40'NE, cerca de 135,00 metros, margenado a PR 323 até o ponto de partida.
Art. 2º. Não haverá contraprestação pecuniária para nenhuma das partes, por isso dispensam a avaliação dos imóveis.
Art. 3º. As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos na presente Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.
Art. 4º. Cada parte arcará com as despesas decorrentes de registro e regularização dos imóveis recebidos.
Art. 5º. Ficam desafetada as áreas descritas nos incisos I e II do art. 1º para que passem a ser bens de uso dominical.
Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2012.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº035/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 818, de 13 de novembro de 2015, publicada em 14 de novembro 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte classificação.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
1181/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR 2.000,00
Fonte 784
1184/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR 1.000,00
Fonte 786
TOTAL 3.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
1180/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Fonte 784
1185/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Fonte 786
TOTAL 3.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de junho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.06.2016	FNS- Assistência Farmacêutica - Investimento	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Perobal, 17 de junho de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.06.2016	FNS- PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE - ANVISA - PARCELA	207,15
TOTAL		207,15

Perobal, 17 de junho de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 189 Pérola, 22 de Junho de 2016
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.
DECRETA:
Art. 1° Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pelos seguintes membros:
Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tatiana Aparecida Sala Canhin	Ana Claudia da Cruz Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Juliana Odorizzi	Patrícia Favero M. Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura	Edson Bizarri	Jose Ferla
Secretaria Municipal de Educação	Andréia M. Pepino	Débora B. Antunes Azedo

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Diego Jardim Pergo	Silvania Formagio
APMI	Roseli B. Cardoso da Silva	Jose Rocha
APAM	Senise C. Mari	Jose Pereira Mari
Igrejas	Pedro Lopes	Jose Augusto Olivotto
Pastoral da Criança	Elizabeti G. França	Terezinha Correia Tasca
Sindicato Patronal Rural	Simone Marsola Munhos do Couto	Ana Jessica de Marchi
Fruti Pérola	Osvaldo Cunha	Devanir Rigoto
APMF – CMEI 12 de Outubro	Marcelo Ferreira de Carvalho	Marlene Ap. Bella Miranda Oliveira

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Pérola/Pr, 22 de junho de 2016.
Darlan Scalco
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização em roupas e materiais cirúrgicos e lavanderia, constante do anexo I, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com recursos próprios do CISA. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por lote.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 06/07/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 22 DE JUNHO DE 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
DECRETO Nº 065 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
SÚMULA: Constitui os membros do Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Francisco Alves, Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, conforme Decreto nº 057 de 01 de junho de 2016,
DECRETA:
Art. 1.º. Fica constituído os membros do Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:
Representante da Secretaria Municipal da Ação Social:
TIULAR: SÉRGIO VALENTIN VACÁRI;
SUPLENTE: SILVERLANE APARECIDA FURTUOSO.
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: NILZA SOARES DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: MARINEI DE ARAUJO SITÓ.
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
TITULAR: UESLEI DE OLIVEIRA DA SILVA;
SUPLENTE: EDERSON CUNHA.
Representante dos Colégios Estaduais:
TITULAR: JORGE PAIVA;
SUPLENTE: EDNA PAIVA DAMACENO.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA;
SUPLENTE: TIAGO MARTINS ALVES.
Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
TITULAR: ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA;
SUPLENTE: AMÉLIO AVANCI NETO.
Representante do Conselho Municipal do Conselho tutelar:
TITULAR: ORAIDE MARGATO MACANO;
SUPLENTE: JOSÉ AIRTON PAZ PEREIRA.
Representante dos Adolescentes:
TITULAR: AMANDA DE OLIVEIRA FERNANDES;
DUPLENTE: CLAUDIA ALVES DE SOUZA.
Art. 8.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO N. º 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ - 80.577.232/0001-46
OBJETO: Aquisição de 62 placas em aço inox com gravação em baixo relevo no tamanho de 20x30 cm com logo colorido, dizeres na cor preta, em quadro de veludo azul, com moldura em alumínio anodizado no tamanho 25 x 35 cm, acondicionado em caixa craft com cama de cetim dourado ou prata acetinado brilhante.
Parágrafo Único - O contratante se reserva no direito de reduzir o objeto proposto segundo o critério de conveniência e oportunidade, adequando-o conforme necessidade.
VIGÊNCIA: inicia-se em 22 de junho a 21 de julho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93, mediante termo aditivo.
Parágrafo Único - O Contratante poderá, em virtude da redução do objeto proposto, reduzir o valor total do contrato proporcionalmente a quantidade utilizada.
VALOR: R$-7.936,00(sete mil novecentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão 01.00.00 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal
Atividade 01.031.0015.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres–Ex. corrente
Edifício da Câmara Municipal de Pérola, aos 22 dias do mês de junho de 2016.
WILSON JOSÉ LEANDRO STEFANI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2016 – HOMOLOGAÇÃO
Homologa o Resultado Final do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2016.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2016, torna público:
Art.1º - A Homologação do resultado final, em conformidade com o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2016, como segue:

CARGO: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	FABIANE PEREIRA ORTIZ	18/10/1982	20

CARGO: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	EDSON JOSE FRANCISCO GARCIA	18/05/1975	80
2	AGNALDO DORNA CRESPO	04/02/1977	65
3	MARCOS AURELIO SILVA COSTA	02/11/1982	30
4	ROGERIO JOSE DE CARVALHO MORAIS	11/02/1976	25
5	ALESSANDRO ALBORGUETI DA SILVA	01/09/1981	20
6	LUZIA BARONI	24/06/1961	10
7	KLEBER DIAS GONÇALVES	13/10/1967	10
8	SANDRO BARROS MANZOLI	11/04/1977	10
9	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	10
10	MARCIO FANTIN	05/03/1987	10
11	HUMBERTO BARTELOCHI	16/12/1953	*
12	ADAILTON ALVES DA SILVA	01/07/1971	*
13	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	*
14	MARIO CESAR DA SILVA	26/05/1976	*
15	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	*
16	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	*
17	MARCIO APARECIDO DA SILVA	08/08/1984	*
18	WESLEI JUNIOR SANTINON	25/08/1988	*
19	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	*

CARGO: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	LENIR SANCHES POSTERARO	20/04/1969	100
2	ALIANE DE MOURA LINO	29/12/1987	30
3	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA	23/03/1989	20
4	DHIENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29/06/1990	20
5	BRUNA APARECIDA ANASTACIO	16/08/1992	20
6	JESSICA ANNE ARAUJO SILVA	22/01/1991	15
7	JULIANA GOMES RAMPIM	13/04/1989	*
DESCLASSIFICADA	ANA CARLA DA SILVA REIMANN	12/06/1993	*

CARGO: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	RAFAEL LUNA SACURAI	18/04/1995	20
2	PAULO DE ASSIS	26/12/1952	*
3	CLAUDETE FERMINO	04/10/1966	*
4	NILSIVANI APARECIDA RONCOLATTO ALVES	05/07/1968	*
5	LEIA RODRIGUES AGUSTAVO	19/04/1975	*
6	IONE ALCANTARA MARCELINO	26/11/1978	*
7	MARIA DE FATIMA COSTA DE ALMEIDA	24/06/1979	*
8	MARIA AUGUSTA DA COSTA	22/03/1980	*
9	ANA PAULA DE JESUS COELHO BARTELOCHI	07/12/1980	*
10	ALESSANDRA BARROS MANZOLI	24/05/1981	*
11	MARCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	08/08/1981	*
12	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	*
13	FABIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	04/12/1981	*
14	TANIA REGINA PEREIRA	20/10/1982	*
15	JAQUECELE ANDREATTI	27/11/1982	*
16	CLAUDIA TRZECIAK DOS REIS	28/05/1983	*
17	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	13/06/1984	*
18	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	27/11/1985	*
19	GUILHERME GONÇALVES DE AQUINO	15/12/1985	*
20	HELIA PEREIRA	23/12/1985	*
21	FRANCIELE DAIANE VIDAL	11/06/1986	*
22	SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTINON	07/10/1986	*
23	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	*
24	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	*
25	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	*
26	LISIANE DA SILVA PERES	14/06/1988	*
27	QUESIA MARCELINO DA SILVA	10/09/1988	*
28	ADRIANO RODRIGUES BICUDO	04/08/1989	*
29	ADRIANA RODRIGUES BICUDO	04/08/1989	*
30	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	23/08/1989	*
31	FRANCIELLE APARICIO SILVEIRA	20/12/1989	*
32	LETICIA DE LIMA	25/04/1990	*
33	PAULA RAFAELA APARECIDA LAVEZO VIEIRA	07/06/1990	*
34	CLEITON DA SILVA GONÇALVES	01/07/1990	*
35	FABIULA AGOSTINIS LAZARETTI	28/07/1990	*
36	TAIANE CARDOSO JAMBERSI	19/03/1991	*
37	REGIANE CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	20/06/1991	*
38	NIAGHARA COTRIM DE SOUZA TRONCON	19/07/1991	*
39	ANGELICA PAGANELLI PEREIRA	06/09/1991	*
40	KARINA DE FATIMA CONSTANCIO	02/12/1991	*
41	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	*
42	PATRICIA GONÇALVES SGRIGNOLI	26/03/1992	*
43	ANA PAULA TRZECIAK	17/07/1992	*
44	LAURA CRISTINA RIBEIRO	16/11/1992	*
45	HELIAN SILVEIRA DE FARIA	17/12/1992	*
46	AMANDA ALVES	20/02/1993	*
47	SUZINEI DA SILVA MORAES	31/03/1994	*
48	JEAN LUCAS DE ALMEIDA CARDOSO	19/04/1994	*
49	ANDRESSA DIAS KRINKOSKI	19/04/1995	*
50	SAND PRISCILA GONÇALVES	01/07/1995	*
51	JHONATAN HIAGO DA SILVA	14/08/1995	*
52	MAIARA LOPES DOS SANTOS	20/11/1995	*
53	LUCAS HERCULANO ZARDI SILVA	20/02/1996	*
54	LAYANE TELLES DOS SANTOS	29/05/1996	*
55	PAULA APARECIDA GONÇALVES FELIPPUS	12/10/1996	*
56	ALEX JUNIOR LACERDA BAMBOLIN	23/02/1997	*
57	RENAN VINICIUS LAURO VERRI	28/04/1997	*
58	MAYCON DE MORAES APARICIO	29/04/1997	*
59	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	29/07/1997	*
60	MARCELA BASTOS DE SOUSA	25/10/1997	*
61	EDUARDO HENRIQUE ANDRADE SILVA	07/01/1998	*
62	LUIZ HENRIQUE TEZOLIN PEPATO	12/01/1998	*
63	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	*
64	DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS	08/02/1998	*

CARGO: Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
01	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	18/09/1990	*

Observação: * Candidato sem pontuação, desempate por idade, em conformidade com o item 7.5 do Edital nº001/2016.
Art.2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Pérola - Paraná, 22 de Junho de 2016.
Darlan Scalco
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE MARILUZ
CONTRATADO: BASAGNINI MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção para diversos setores do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.480,00 (Vinte dois mil quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez), dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA:
INICIO: 16/06/2016
TÉRMINO: 16/06/2017
Mariluz-Pr., 16 de junho de 2016.
Contratante: ________________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Carlos Cezar dos Santos – Diretor do SAMAE
Contratada: ________________________________
BASAGNINI MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Tarcisio João Basaglia
Sócio Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE MARILUZ
CONTRATADO: H. F. CURIONI CONSTRUÇÃO-ME
OBJETO: O fornecimento parcelado de materiais de construção para diversos setores do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.490,00 (Vinte três mil quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez), dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA:
INICIO: 16/06/2016
TÉRMINO: 16/06/2017
Mariluz-PR, 16 de junho de 2016.
Contratante: ________________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos - Diretor
Contratada: ________________________________
H. F. CURIONI CONSTRUÇÃO - ME
Hudson Fernando Curioni – Proprietario

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
Aos 22 dias do mês de junho de 2016, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeadas pela portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2016,em sessão pública, sob presidência do Senhor EDSON TORRES DE OLIVEIRA e membros os Senhores VALDECY JOSÉ DA SILVA, e JOSÉ MARTINS, participa como assistente técnico da Comissão responsável pela análise técnica das propostas, o senhor EDSON NOBORU SIMAKAWA - engenheiro civil, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder o julgamento da impugnação apresentada em RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa: C. R. MARTINEZ & CIA. LTDA, que apresentou impugnação contra a empresa: CONRADO DE MELO EIRELI-EPP, por entender que a empresa infringiu a letra "c" do item 6.0 do edital, ou seja apresentou atestado de execução e conclusão em nome de outra empresa; a empresa C. R. MARTINEZ & CIA. LTDA, também apresentou impugnação contra a SERRANO, PAGLIA & CIA. LTDA, por entender que a mesma também infringiu a letra "c" do item 6.0 do edital, ou seja não apresentou atestado de execução e conclusão em nome da empresa participante; Aberta a sessão o Senhor presidente comunicou que todas as empresas foram regularmente notificadas para a apresentação de suas impugnações bem como razões de defesa; Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, certifica que as empresas CONRADO DE MELO EIRELI-EPP e SERRANO, PAGLIA & CIA. LTDA, foram intimadas nos termos do item 15.5 do Edital Tomada de Preços nº 001/2016, pra querendo impugnar as razões apresentadas, publicados no órgão oficial do Município no dia 07/06/2016; as empresas CONRADO DE MELO EIRELI-EPP e SERRANO, PAGLIA & CIA. LTDA, mesmo notificadas não apresentaram as razões de suas defesas relativas as impugnações que lhe foram imputadas por contrariarem a letra "c" do item 6.0 do edital, ou seja a empresa CONRADO DE MELO EIRELI-EPP apresentou atestado das obras executadas, em nome de outra empresa, e a empresa SERRANO, PAGLIA & CIA. LTDA não apresentou o atestado das obras executadas em nome da empresa licitante; diante da constatação, a comissão recebeu as impugnações, e no mérito deu provimento à impugnação apresentada pela empresa C. R. MARTINEZ & CIA. LTDA desclassificando as empresas CONRADO DE MELO EIRELI-EPP e SERRANO, PAGLIA & CIA. LTDA, por contrariarem a letra "c" do item 6.0 do edital; Ato continuo o Sr. Presidente determinou a intimação das empresas participantes das decisões da comissão no diário oficial do Município, determinando a data de abertura do envelope "02" (proposta) para o dia 04 de julho de 2016 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal; Ato continuo o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação, e pelo assistente técnico .
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
VALDECY JOSÉ DA SILVA
Presidente
Membro
Engº EDSON NOBORU SIMAKAWA
JOSÉ MARTINS
Assistente técnico
Membro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 95/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R$ 3.876,49 (Três mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a Lei 8666/93 e Lei nº 9.504/97 (eleitoral), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO 02/2016
Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, do exercício financeiro de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE.
Art. 1º - Ficam provadas as Contas do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2013, adotado pelo Acórdão de Parecer Prévio n.º 267/15 – Processo nº 255952/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2.016.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: VANILDO A. BORGES – PIZZARIA – ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2015.
OBJETO: Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), e de prazo do contrato Administrativo nº 087/2015.
VALOR: R$- 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir de 14/04/2016 até 16/05/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 11 de abril de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EDITAL Nº 009/2016
NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PUBLICO a NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Prática e Títulos, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2016.
Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 23/06/2016 até às 2h59min do dia 24/06/2016, observando o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves- PR, em 22 de jumho de 2016.
TIAGO MARTINS ALVES
Presidente da Comissão do Concurso 001/2016
Decreto nº 014/2016

NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

INSC	NOME	TIT	PRAT	CARGO
58489	Alisson Da Silva Felizardo		50,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
56730	Claudinei Aparecido De Souza		55,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
58995	Ilson Neves Ribeiro		60,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
55236	Jose Antonio Keller		50,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
54199	José Renaldo Santos		50,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
59116	Lucas Rodrigues Da Cruz		35,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
54062	Marcos Dos Reis Felizardo		50,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
57855	Robson Inacio De Oliveira		50,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
58507	Vlademir Bogo		60,00	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA (MASCULINO)
57844	Aline Alves		75,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57491	Ana Lucia Do Nascimento		35,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57987	Analice Apolinário Rodrigues		75,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59021	Cassiana Alizcarle Soder De Souza		40,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59515	Cinthia Keller Dos Santos		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54221	Cleide Aparecida Da Silva Martucci		60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54748	Daiane Alves Cardoso Minho		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54588	Edineia Borges		65,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80010	EDNA MOREIRA		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80011	GABRIELI MARIA ZANUTO		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59022	Giseli Cristina Radiguieri		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54852	Hildelita Regina Canhadas Da Silva		90,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57822	Isabel Cristine Muniz		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55570	Josiane Ferreira Da Silva		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58853	Larissa Faustino		20,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55084	Lidia Tatiane Gabert		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58308	Lilia Martins De Oliveira		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59338	Luciele Soares Pereira		60,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54330	Marcia Beltramin Do Nascimento		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58034	Marcia Cristiane Perbelini		10,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58262	Maria Aparecida De Oliveira Bilati		35,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
56993	Priscila Bueno De Souza Lima		AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58022	Rosana Aparecisa Kopp Da Silva		70,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55358	Roseli Gonçalves De Oliveira Mariano		40,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58822	Rosilene Dos Santos Herbert		55,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54327	Simone De Oliveira Batista		45,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58962	Ana Caroline Soares			ENFERMEIRO PADRÃO
57061	Camila Megda Godofredo			ENFERMEIRO PADRÃO
54265	Caroline Ferrari Fernandes			ENFERMEIRO PADRÃO
54353	Cíntia Da Silva Raimondi			ENFERMEIRO PADRÃO
54136	Cleber Vinicius Victorino			ENFERMEIRO PADRÃO
58341	Greisiella Galvani			ENFERMEIRO PADRÃO
54945	Kacilene Aleixo Silva			ENFERMEIRO PADRÃO
56319	Kelyn Mábila Nascimento Bove			ENFERMEIRO PADRÃO
54804	Nalu Lima De Brittos			ENFERMEIRO PADRÃO
59522	Nivalda Dos Passos			ENFERMEIRO PADRÃO
57285	Paula Renata Alves De Azevedo			ENFERMEIRO PADRÃO
55697	Priscila Aparecida Prudencio De Souza			ENFERMEIRO PADRÃO
58897	Rafael Henrique Da Silva			ENFERMEIRO PADRÃO
58993	Raquel Silva Santos			ENFERMEIRO PADRÃO
58900	Rodrigo Ferreira De Santana			ENFERMEIRO PADRÃO
57355	Schirley Colombi Ferreira			ENFERMEIRO PADRÃO
59009	Thaís Chiquetti	5,00		ENFERMEIRO PADRÃO
59883	Thennifer Adriely Moenster De Almeida			ENFERMEIRO PADRÃO
54684	Adriano Galvan Vergutz			ENGENHEIRO CIVIL
55585	Andressa Bianco Estruzani			ENGENHEIRO CIVIL
58878	Angela Yuki Hasegawa			ENGENHEIRO CIVIL
55878	Bruna Camila Da Costa			ENGENHEIRO CIVIL
55435	Bruno Guilherme De Macedo Bacarin			ENGENHEIRO CIVIL
58365	Clauândria Ferreira Domingos Neris			ENGENHEIRO CIVIL
56311	Douglas Duarte Schemmer Mariano			ENGENHEIRO CIVIL
55428	Elliel Naoto Grossklaus			ENGENHEIRO CIVIL
58881	Fernando Moretti Fernandes Nabarro			ENGENHEIRO CIVIL
54379	Gabriela Leticia Paslauski			ENGENHEIRO CIVIL
54132	Geovana Andrade Bagarolo			ENGENHEIRO CIVIL
58941	Gisele Braga Coronado			ENGENHEIRO CIVIL
55743	Gustavo Luis Minks			ENGENHEIRO CIVIL
58939	Henrique Straioto			ENGENHEIRO CIVIL
58925	Isa Lenara Durães Chiulo Toneli			ENGENHEIRO CIVIL
59919	Iury Nogueira Palozi Faria			ENGENHEIRO CIVIL
55934	James Paulo Andrade Da Silva			ENGENHEIRO CIVIL
58949	João Vitor Siqueira Santos			ENGENHEIRO CIVIL
54957	Johnatan Diego Da Rocha			ENGENHEIRO CIVIL
58777	Jonathan Gomes Dos Reis			ENGENHEIRO CIVIL
54150	Jorge Yukio Fujisawa Junior			ENGENHEIRO CIVIL
56066	Jorgelino Pedro De Santana Junior			ENGENHEIRO CIVIL
55977	Lucas Decarli Bottega			ENGENHEIRO CIVIL
59540	Luiz Eduardo Candido			ENGENHEIRO CIVIL
57307	Marcelo Amalfi Milani			ENGENHEIRO CIVIL
55187	Mateus Henrique De Paula Dario			ENGENHEIRO CIVIL
58758	Matheus Possatti			ENGENHEIRO CIVIL
56163	Renato Dos Santos Sanches			ENGENHEIRO CIVIL
54114	Rodrigo Dos Santos Martins			ENGENHEIRO CIVIL
54334	Rodrigo Furio Soares			ENGENHEIRO CIVIL
58927	Thiago Luiz Boll			ENGENHEIRO CIVIL
58951	Ubirajara Verardi Fries			ENGENHEIRO CIVIL
55227	Weslley Novais Escher			ENGENHEIRO CIVIL
54179	Maria Luiza Bom Ami Barros			MÉDICO
59527	Thaísa Nogueira Palozi Faria			MÉDICO
54285	Ailton Aparecddo De Oliveira		80,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54061	Alisson Fernando Vieira Santos		90,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54496	Antonio Marco Dos Santos		45,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54594	Celia Pereira Dos Santos		90,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54162	Claudinei Marcelo Pereira Scapolan		80,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54467	Cleiton Helfenstein De Souza		60,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
57420	Denilson De Jesus Ferreira Da Silva		45,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
56630	Devair Porto Santos		100,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54602	Ederson Nienow		90,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
56019	Edivaldo Carlos Da Silva		AUSENTE	MOTORISTA - CATEGORIA D
54097	Fabio Sovete Cançado		80,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
59404	José Roberto Barros Da Silva		AUSENTE	MOTORISTA - CATEGORIA D
55301	Julio Cesar Pauline		100,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
59625	Junior Cesar Druzian		SEM CNH	MOTORISTA - CATEGORIA D
54573	Luiz Cirineu Pereira		90,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
57462	Marcelo Da Silva		AUSENTE	MOTORISTA - CATEGORIA D
58024	Marcio Kopp Da Silva		AUSENTE	MOTORISTA - CATEGORIA D
58836	Marcos Roberto Pereira		75,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54475	Nercilio Moraes Da Silva		70,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
54498	Sergio Batista Rosa		85,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
59012	Sival Reis Dos Santos		AUSENTE	MOTORISTA - CATEGORIA D
55089	Valdinei Cardoso Dos Santos		100,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
58938	Washington Francisco Alves De Sousa5		70,00	MOTORISTA - CATEGORIA D
57787	Aldenir Selbmann			PROCURADOR JURÍDICO
55101	Benjamim Pinheiro			PROCURADOR JURÍDICO
57507	Bruna Pereira Martins			PROCURADOR JURÍDICO
54485	Celio Jose De Carvalho Satyro	2,50		PROCURADOR JURÍDICO
58903	Cinthia Ataíde Do Prado			PROCURADOR JURÍDICO
58804	Erika Bresolin Polina			PROCURADOR JURÍDICO
58957	Fagner Cristian Heringer			PROCURADOR JURÍDICO
55249	Ferdinand Alves Rodrigues			PROCURADOR JURÍDICO
58798	Francesly Tiber			PROCURADOR JURÍDICO
58958	Joao Paulo Raimondi Israel			PROCURADOR JURÍDICO
57210	Jocimar Arantes Rodrigues			PROCURADOR JURÍDICO
57520	José Renato Reghin			PROCURADOR JURÍDICO
55524	Leilainy Aquino Dos Santos Julião			PROCURADOR JURÍDICO
58370	Leiliane Moreno Dos Santos			PROCURADOR JURÍDICO
59204	Luan Pedro Sampaio			PROCURADOR JURÍDICO
56688	Maikon Andre Ceolato			PROCURADOR JURÍDICO
59630	Milena Dallarosa Castanho Gomes De Farias			PROCURADOR JURÍDICO
55458	Miriam Furini			PROCURADOR JURÍDICO
54173	Paulo Sérgio Mendonça Navero			PROCURADOR JURÍDICO
54569	Robson Dos Santos Viana	0,00		PROCURADOR JURÍDICO
55639	Tatiane Cristina Varago			PROCURADOR JURÍDICO
57572	Thais Zago De Araujo			PROCURADOR JURÍDICO
59284	Valter Cesar Rosa			PROCURADOR JURÍDICO
58843	Erica Renata Teixeira Da Cruz Cripa	0,00		PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
58738	Ueslei De Oliveira Silva			PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
57928	Alessandra Cardosina De Souza			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57311	Andréia Ap Martins	5,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57347	Anelise Alves Hungaro Teixeira			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54709	Bruna Da Silva Balan			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56554	Bruna Silva De Moura Bortolani	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58923	Carina Sanches Hipolito			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54638	Carmelita Pavesi Rodrigues	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55914	Cátia Silvana De Oliveira Orlando	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55262	Claudiceia Keller Da Silva	0,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57535	Daiane Daniela Andriato	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59383	Daiane Thais Campos De Oliveira			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54672	Daiany Campos Da Graca			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54087	Dhienifer Testi			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56907	Dirley De Jesus Pereira			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55932	Eide Barbosa De Souza			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54471	Elaine Crepaldi			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54229	Elaine Ferreira Santos Silva			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57304	Elisangela Caporice			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59646	Elizete Castro Dos Santos			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58916	Erica Renata Teixeira Cripa			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54384	Fatima Barbosa De Oliveira Marques			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55251	Fernanda Gomes Vedoveto			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59255	Franciane Belini			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59261	Franciele Do Prado Primo			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58100	Gessica Da Silva			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54408	Gislaine Santos De Oliveira			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56984	Irene Rodrigues Betinelli			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58197	Joelma Teixeira De Moura De Melo	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57356	Joici Quelen Silva Rodrigues			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57691	Joselia Soares Da Silva Peixoto	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54903	Kenia Cristina Frasson Rodrigues			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54057	Larissa Midori Wada Bettini	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59066	Leila Aparecida De Souza Franceschini			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56929	Leiliane Souza Da Silva			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57264	Luciene Fernandes Fujii			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54707	Lucimeire Figueiredo De Aguiar Lima			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56232	Luiz Carlos Da Costa			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54937	Luma Barbosa Mellão De Moura			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59335	Mara Cristina Watanabe Do Nascimento			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58551	Maria Da Silva Bortolan	0,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59100	Marlene Cesari Cachoeira	0,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54453	Olga Palmeira Da Costa			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54187	Osmar Dias Vicente	0,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54570	Patricia Cristine Keller			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58134	Patricia Da Silva Abreu			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
54111	Queila Pelegrini Da Silva Perbelini			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57836	Raquel Zullai De Aquino			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57456	Renata Ribeiro De Lazari			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
55149	Rosangela Quintao De Oliveira De Almeida	5,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58209	Rosani Cristina Rossetto Vicensi			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58715	Rosilaine Matos Dos Santos			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56128	Sandra Da Silva Lima	0,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58316	Silvana Ioshica Fujii			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58562	Silvia Simone Bobbo			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57394	Sirlei Alexandre Dossantos			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57561	Solange Raimundi Da Silva	5,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
56931	Solangela Dos Santos Garcia	5,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57835	Valeria Dias Tomazini Evaristo			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
59285	Valquiria Alves De Alkmim	2,50		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57056	Vania De Castro Ramos			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58896	Vera Lúcia Dos Santos Silva	5,00		PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
57291	Viviane Constancio			PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
58229	Adroaldo Bittencourt			PSICÓLOGO
54417	Alice Schneider			PSICÓLOGO
58443	Caio Juan Dos Santos Nabão			PSICÓLOGO
55561	Gleice Kelli Da Silva			PSICÓLOGO
57254	Guilherme Henrique Frassan			PSICÓLOGO
58989	João Paulo Bordoni			PSICÓLOGO
58155	Maria Angélica Paulin	2,50		PSICÓLOGO
54287	Maria Filomena Tomazini			PSICÓLOGO
58704	Raissa Dos Santos Faxina			PSICÓLOGO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 154/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 53/2016, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 53/2016, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para as diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
INFATEC COMPUTADORES LTDA.	4.415,00
C J LOPES - PAPELARIA - ME	3.302,00
RUBENS PAPELARIA LTDA.	20.488,28
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5.129,00
COMERCIAL TERRA ROXA DE MÓVEIS LTDA - EPP	8.542,00
V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	15.459,00
D. A. DA CRUZ - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.	8.080,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de junho de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 155/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2016, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2016, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para serem utilizados na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	19.527,20

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de junho de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3733/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Carla Prado Beraldi, RG nº 6.074.756-3, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30181, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘II’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘III’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3734/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Maria Caberlin, RG nº 6.145.244-3, admitida em 14/04/2000, Matricula Funcional nº 18721, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3735/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Maria Caberlin, RG nº 6.145.244-3, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30261, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3736/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Eunice Prudêncio dos Santos, RG nº 1241501, admitida em 01/07/2003, Matricula Funcional nº 18481, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘IV’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘V’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3737/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Honorato Gollo, RG nº 7.109.126-0, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37861, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3738/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Paula Bidóia Angelo, RG nº 6.995.429-4, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37511, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3739/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabienne de Azevedo Palma, RG nº 6.351.316-4, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 18801, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3740/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabienne de Azevedo Palma, RG nº 6.351.316-4, admitida em 08/03/1996, Matricula Funcional nº 18991, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VI’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 3741/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jucelene Da Silva Ferreira Ribeiro, RG nº 5.154.512-5, admitida em 20/06/1996, Matricula Funcional nº 19371, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3742/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jucelene Da Silva Ferreira Ribeiro, RG nº 5.154.512-5, admitida em 20/03/2002, Matricula Funcional nº 19451, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3743/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Juliana Aparecida Felitto da Silva, RG nº 8.251.534-8, admitida em 22/04/2010, Matricula Funcional nº 46771, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘II’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘III’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3744/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leila Milani, RG nº 7.595.704-1, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30421, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3745/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leonice da Conceição Santana, RG nº 6.748.200-0, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 38081, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3746/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Luci Aparecida Valério Xavier, RG nº 5.364.193-8, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 19531, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3747/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Luci Aparecida Valério Xavier, RG nº 5.364.193-8, admitida em 15/04/1994, Matricula Funcional nº 19611, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3748/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Luiza Chizuko Haraguchi, RG nº 5.683.755-8, admitida em 18/04/1995, Matricula Funcional nº 19961, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3749/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Márcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva, RG nº 5.044.234-9, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 431, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3750/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Márcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva, RG nº 5.044.234-9, admitida em 10/03/1994, Matricula Funcional nº 24291, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3751/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Aparecida Fineti, RG nº 4.080.542-7, admitida em 04/04/1995, Matricula Funcional nº 20701, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3752/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Aparecida Pedroso da Silva, RG nº 6.072.284-6, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 23721, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3753/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Aparecida Pedroso da Silva, RG nº 6.072.284-6, admitida em 01/03/1995, Matricula Funcional nº 23801, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3754/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Aparecida Pestana, RG nº 6.960.635-0, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30501, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘II’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘III’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3755/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Cristina Pedroso, RG nº 5.178.469-3, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 29761, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3756/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Cristina Pedroso, RG nº 5.178.469-3, admitida em 04/03/2013, Matricula Funcional nº 56221, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘I’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘II’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
Reeditado e republicado por incorreção.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELA EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº-020/2016.

Aos dez (10) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, nesta cidade de Francisco Alves, devidamente inscrita no CNPJ nº-77.356.665/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 710.227.089-53, RG/CI nº-5.285.518-7/SSP-PR e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.328.535/0001-59 com sede à Rua Pica Pau, 1211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.ª MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA, portadora do RG nº 7.857.674-0 SSP/PR, CPF nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-032/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº-020/2016, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com a proposta da CONSIGNATÁRIA oferecida para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-020/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Segundo – O Município de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da CONSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CONSIGNATÁRIA terá preferência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES
Parágrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-020/2016.
Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATÁRIA:
a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;
Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada.
Parágrafo Quarto – A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sétimo - Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
Parágrafo Oitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-020/2016, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.
Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:
advertência, formalizada por escrito;
multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial. e neste contrato;
suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
Parágrafo Sexto - Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Parágrafo Sétimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO
Parágrafo primeiro - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pica Pau, 1211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
VALOR TOTAL VENCIDO> R$ 102.600,61 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cada tipo de mercadoria estão especificadas no quadro abaixo:

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG.3CM 3/8 CIRC. C/24	2	CX	TECHNOFIO	R$ 142,15	R$ 284,30
2	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG.3CM 3/8 CIRC.CIL. C/24	2	CX	TECHNOFIO	R$ 142,15	R$ 284,30
3	NYLON 0 C/AG. 3,0CM 3/8 TRG.	2	CX	TECHNOFIO	R$ 54,45	R$ 108,90
4	NYLON 2-0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC.TRG.	10	CX	TECHNOFIO	R$ 54,45	R$ 544,50
5	NYLON 3-0 C/AG. 1,5CM 1/2 CIRC.TRG	20	CX	TECHNOFIO	R$ 54,45	R$ 1.089,00
6	NYLON 4-0 C/AG. 1,50CM 1/2 CIRC.TRG.	4	CX	TECHNOFIO	R$ 54,45	R$ 217,80
7	NYLON 5-0 C/AG. 1,5CM 1/2 CIRC.TRG.	12	CX	TECHNOFIO	R$ 54,45	R$ 653,40
8	NYLON 6-0 C/AG. 1,5CM 1/2 TRG.	4	CX	TECHNOFIO	R$ 54,45	R$ 217,80
VALOR TOTAL		R$ 3.400,00				

VALOR EXTENSO: TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS.

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	FIO GUIA P/ENTUBACAO 2.0MM P/SONDA (ESTILETE)	10	UN	PORTEX	R$ 48,00	R$ 480,00
2	FIO GUIA P/ENTUBACAO 4.0MM P/SONDA (ESTILETE)	3	UN	PORTEX	R$ 48,00	R$ 144,00
3	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/BALAO	2	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 13,00
4	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ BALAO	10	UN	LAMEDID	R$ 6,53	R$ 65,30
5	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALAO	10	UN	LAMEDID	R$ 6,49	R$ 64,90
6	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALAO	20	UN	LAMEDID	R$ 6,60	R$ 132,00
7	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº.08 C/ BALAO	40	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 260,00
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº.12 C/ BALAO	20	UN	LAMEDID	R$ 4,65	R$ 93,00
9	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº.14 C/ BALAO	20	UN	LAMEDID	R$ 4,65	R$ 93,00
10	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº.16 C/ BALAO	40	UN	LAMEDID	R$ 4,65	R$ 186,00
11	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.10	20	UN	MEDSONDA	R$ 1,20	R$ 24,00
12	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.12	20	UN	MEDSONDA	R$ 1,20	R$ 24,00
13	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.08	60	UN	MEDSONDA	R$ 1,45	R$ 87,00
14	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL Nº.10	10	UN	TAYLOR	R$ 24,00	R$ 240,00
15	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL Nº.12 C/GUIA	10	UN	TAYLOR	R$ 24,00	R$ 240,00
16	SONDA URETRAL N12 EMBRAMED PEDIDO JUDICIAL POR MARCA	5000	UN	MEDSONDA	R$ 1,18	R$ 5.900,00
17	SONDA URETRAL N°.08	20	UN	MEDSONDA	R$ 1,04	R$ 20,80
18	SONDA URETRAL N°.12	1.300	UN	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 1.430,00
19	SONDA URETRAL N°.16	20	UN	MEDSONDA	R$ 1,25	R$ 25,00
20	SONDA URETRAL N°.18	20	UN	MEDSONDA	R$ 1,40	R$ 28,00
21	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	20	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 130,00
22	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	20	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 130,00
23	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	20	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 130,00
24	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	20	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 130,00
25	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	20	UN	LAMEDID	R$ 6,50	R$ 130,00
VALOR TOTAL		R$ 10.200,00				

VALOR EXTENSO: DEZ MIL E DUZENTOS REAIS.

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3	20	FR	ANGELUS	R$ 6,25	R$ 125,00
2	ADESIVO FOTO MONOC. C/ 5 ML	7	GL	BIODINAMICA	R$ 24,98	R$ 174,86
3	AGUA DESTILADA 5LT	20	LT	SSPLUS	R$ 8,98	R$ 179,60
4	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1.000ML	12	CX	VICPHARMA	R$ 4,23	R$ 50,76
5	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100	9	CX	INJEX	R$ 38,63	R$ 347,67
6	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/ 100	4	CX	INJEX	R$ 40,43	R$ 161,72
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G C/ 100	4	UN	INJEX	R$ 40,43	R$ 161,72
8	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	6	LT	GOLGRAN	R$ 56,60	R$ 339,60
9	ALCOOL 70% 1.000ML	12	LT	TUPI	R$ 6,74	R$ 80,88
10	ALCOOL GEL 70% 1.000ML	12	PCT	RICIE	R$ 11,40	R$ 136,80
11	ALGODAO ROLETE C/ 100	75	UN	SSPLUS	R$ 2,25	R$ 168,75
12	ALVEOLOTOMO CURVO PINCA GOIVA	5	CX	GOLGRAN	R$ 127,58	R$ 637,90
13	ANEST.LIDOCAINA 2%+NOREPINEFRINA C/VASO CARPULE (LIDOSTESIN) C/ 50	13	CX	DENTSPLY	R$ 67,39	R$ 876,07
14	ANEST.MEPIVAC.2%+EPINEFRINA C/VASO CARPULE MARRON (MEPIADRE) C/ 50	7	TB	DFL	R$ 130,28	R$ 911,96
15	ANESTESICO TOPICO TUTI-FRUTI 12GR	13	UN	DFL	R$ 9,71	R$ 126,23
16	ARMARIO DE ACO CHAPA 26 1,98X90X40	1	PCT	VEGEL	R$ 890,00	R$ 890,00
17	AVENTAL MANGA LONGA C/BOTAO TAM. M C/ 10	1	UN	BEST FABRIL	R$ 53,91	R$ 53,91
18	BANDA MATRIZ 05MM	11	UN	MAQUIRA	R$ 2,33	R$ 25,63
19	BANDA MATRIZ 07MM	11	UN	MAQUIRA	R$ 2,30	R$ 25,30
20	BANDEJA 22X12X1,5CM	8	UN	FAMI ITA	R$ 55,70	R$ 445,60
21	BANDEJA 30X20X04CM	19	UN	FORTINOX	R$ 70,07	R$ 1.331,33
22	BANDEJA 40X29X01	18	CX	FORTINOX	R$ 134,77	R$ 2.425,86
23	BICARBONATO DE SODIO AIRON MORANGO/NATURAL ENV.40GR C/ 15	3	UN	MAQUIRA	R$ 46,72	R$ 140,16
24	BROCA CARBIDE CA Nº.01	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
25	BROCA CARBIDE CA Nº.02	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
26	BROCA CARBIDE CA Nº.03	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
27	BROCA CARBIDE CA Nº.04	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
28	BROCA CARBIDE CA Nº.06	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
29	BROCA CARBIDE CA Nº.08	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
30	BROCA CARBIDE CA Nº.09	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
31	BROCA CARBIDE CA Nº.1/2	10	UN	MICRODONT	R$ 16,17	R$ 161,70
32	CABO P/ ESPELHO CROMADO REDONDO	5	UN	PREVEN	R$ 4,54	R$ 22,70
33	CADEADO GRANDE	1	KIT	PADO	R$ 121,30	R$ 121,30
34	CANETA ALTA ROTAÇÃO + MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO + PEÇA RETA	3	KIT	GNATUS	R$ 3.050,00	R$ 9.150,00
35	CIMENTO INTERMEDIARIO (IRM)	7	UN	DENTSPLY	R$ 121,30	R$ 849,10
36	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 20G	8	UN	COLTENE	R$ 26,50	R$ 212,00
37	CINTA PROFILÁTICA C/ 10UND	18	UN	TDV	R$ 65,60	R$ 1.180,80
38	CLOREXIDINA GEL 2% C/ 3GR	4	PCT	MAQUIRA	R$ 18,87	R$ 75,48
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/ 500	50	PCT	NEVE	R$ 29,96	R$ 1.498,00
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 EST.13FIOS C/ 10	100	TB	MINASREY	R$ 0,86	R$ 86,00
41	CREME DENTAL MENTA C/50 GR.	3	CX	ICE FRESH	R$ 2,07	R$ 6,21
42	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/ 100	6	UN	IODONTOSUL	R$ 16,62	R$ 99,72
43	CURETA GOLDMANFOX Nº 01	10	UN	GOLGRAN	R$ 68,28	R$ 682,80
44	CURETA GRACEY 11-12	3	UN	GOLGRAN	R$ 68,28	R$ 204,84
45	CURETA GRACEY 17-18	3	UN	GOLGRAN	R$ 68,28	R$ 204,84
46	CURETA MC CALL N°13/14	6	UN	GOLGRAN	R$ 68,28	R$ 409,68
47	CURETA MC CALL N°17/18	10	UN	GOLGRAN	R$ 68,28	R$ 682,80
48	DESCOLADOR MOLT SIMPLES	5	UN	GOLGRAN	R$ 73,67	R$ 368,35
49	DESTILADOR 4 LITROS BIOAQUA	3	UN	GNATUS	R$ 971,00	R$ 2.913,00
50	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05	3	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 49,86
51	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5	3	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 49,86
52	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14	3	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 49,86
53	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	6	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 99,72
54	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	6	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 99,72
55	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	3	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 49,86
56	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	3	UN	GOLGRAN	R$ 16,62	R$ 49,86
57	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA C/A	200	UN	MICRODONT	R$ 2,22	R$ 444,00
58	ESPATULA Nº 72 DUPLA	8	UN	GOLGRAN	R$ 19,77	R$ 158,16
59	ESPATULA THOMPSON Nº.02	6	UN	PRISMA	R$ 76,37	R$ 458,22
60	ESPATULA THOMPSON Nº.04	6	UN	PRISMA	R$ 76,37	R$ 458,22
61	ESPATULA THOMPSON Nº.06	6	UN	PRISMA	R$ 76,37	R$ 458,22
62	ESPELHO BUCAL N°.05	20	CX	PHARMAINOX	R$ 3,37	R$ 67,40
63	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPON C/ 10	4	CX	TECHNEW	R$ 37,74	R$ 150,96
64	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC PASTILHA C/ 60	7	PCT	BIODINAMICA	R$ 30,10	R$ 210,70
65	FICHA CLINICA DUPLA C/ 100	10	CX	DALLAS	R$ 25,07	R$ 250,70
66	FIO DE SEDA 3-0 C/AG 1,7CM X 3/8 CIRC.TRG. 45CM C/ 24	7	CX	TECHNOFIO	R$ 62,89	R$ 440,23
67	FIO DE SEDA 4-0 C/AG 1,7CM X 1/2 CIRC.TRG. 45CM (TRANCADA) C/ 24	2	UN	TECHNOFIO	R$ 62,89	R$ 125,78
68	FIO DENTAL 100MT.	6	FR	MEDFIO	R$ 2,79	R$ 16,74
69	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200ML	9	FR	DFL	R$ 7,37	R$ 66,33
70	FLUOR GEL NEUTRO TUTTI-FRUTTI 200ML	9	UN	IODONTOSUL	R$ 7,28	R$ 65,52
71	FORCEPS ADULTO Nº 01	3	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 328,86
72	FORCEPS ADULTO Nº 17	1	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 109,62
73	FORCEPS ADULTO Nº 18L	3	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 328,86
74	FORCEPS ADULTO Nº 18R	2	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 219,24
75	FORCEPS ADULTO Nº 69	4	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 438,48
76	FORCEPS ADULTO Nº 150	3	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 328,86
77	FORCEPS ADULTO Nº 151	4	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 438,48
78	FORCEPS INFANTIL Nº 27	5	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 548,10
79	FORCEPS INFANTIL Nº 69	5	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 548,10
80	FORCEPS INFANTIL Nº. 01	5	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 548,10
81	FORCEPS INFANTIL Nº. 44	5	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 548,10
82	FORCEPS INFANTIL Nº. 46	5	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 548,10
83	FORCEPS INFANTIL Nº. 65	5	UN	GOLGRAN	R$ 109,62	R$ 548,10
84	FORMOCRESOL C/ 10ML	4	UND.	BIODINAMICA	R$ 9,30	R$ 37,20
85	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	3	FR	GNATUS	R$ 1.472,00	R$ 4.416,00
86	HIDROCORTISONA+NEOMIC+POLIMIXINA SOL OTOLOG 10ML	3	UN	FQM/FARMOQUIMICA	R$ 16,17	R$ 48,51
87	HIDROXIDO DE CALCIO P.A C/ 10GR	4	KIT	BIODINAMICA	R$ 6,83	R$ 27,32
88	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	6	UN	DENTSPLY	R$ 125,78	R$ 754,68
89	INDICADOR BIOLOGICO 24HORAS (SP 20)	10	KIT	SISPACK	R$ 17,07	R$ 170,70
90	IONOMERO DE VIDRO R A3	24	KIT	FGM	R$ 50,94	R$ 1.222,56
91	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL	2.000	KIT	MEDFIO	R$ 6,29	R$ 12.580,00
92	KIT PONTA DE SILICONE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA C/ 9	15	CX	MICRODONT	R$ 62,89	R$ 943,35
93	LAMINA P/BISTURI N°.15 C/ 100	35	CX	ADVANTIVE	R$ 34,14	R$ 1.194,90
94	LAMINA P/BISTURI N°.15C C/100	35	UN	ADVANTIVE	R$ 34,14	R$ 1.194,90
95	LIXEIRA C/ PEDAL 35LTS BRANCA	3	CX	PERFECT	R$ 217,43	R$ 652,29
96	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100	35	CX	NUGARD	R$ 25,15	R$ 880,25
97	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100	20	CX	DESCARPACK	R$ 25,15	R$ 503,00
98	MASCARA DESC.C/ELASTICO C/ 50	55	UN	DESCARPACK	R$ 8,54	R$ 469,70
99	MATERIAL RESTAURADO PROVISORIO 20ML (EUGENOL	2	UN	BIODINAMICA	R$ 16,53	R$ 33,06
100	MOCHO A GAS GIRATORIO	1	FR	CRISTOFOLI	R$ 566,05	R$ 566,05
101	OLEO LUBRIF. ALTA/BAIXA C/ 100ML	2	PT	MAQUIRA	R$ 17,52	R$ 35,04
102	OXIDO DE ZINCO C/ 50GR	3	PCT	BIODINAMICA	R$ 7,87	R$ 23,61
103	PAPEL CARBONO OCLUSAL AZUL E VERMELHO C/ 12	15	RL	IODONTOSUL	R$ 2,70	R$ 40,50
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100MT	6	RL	PHARMATEX	R$ 35,94	R$ 215,64
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100MT	6	RL	PHARMATEX	R$ 85,36	R$ 512,16
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	6	PCT	PHARMATEX	R$ 125,80	R$ 754,80
107	PAPEL TOALHA 20X21 BRANCO C/1000 UND	10	UN	NOBRE	R$ 10,69	R$ 106,90
108	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO C/ 20ML	2	UN	MAQUIRA	R$ 10,33	R$ 20,66
109	PASTA PROFILATICA C/ 90GR C/ 1	8	UN	MAQUIRA	R$ 10,33	R$ 82,64
110	PINCA CLINICA 318 C/ 1	15	CX	GOLGRAN	R$ 18,87	R$ 283,05
111	PINCEL APLICADOR FINO C/ 100	10	CX	KG SORENSEN	R$ 12,13	R$ 121,30
112	PINCEL APLICADOR REGULAR C/ 100	10	UN	KG SORENSEN	R$ 12,13	R$ 121,30
113	PLACA DE VIDRO 06MM	2	UN	MEDFIO	R$ 12,22	R$ 24,44
114	PONTA DIAMANTADA FG 1012	9	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 28,35
115	PONTA DIAMANTADA FG 1014	16	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 50,40
116	PONTA DIAMANTADA FG 1014HL	16	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 50,40
117	PONTA DIAMANTADA FG 1016	12	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 37,80
118	PONTA DIAMANTADA FG 1016HL	12	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 37,80
119	PONTA DIAMANTADA FG 1190F	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
120	PONTA DIAMANTADA FG 1190FF	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
121	PONTA DIAMANTADA FG 2135F	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
122	PONTA DIAMANTADA FG 3118F	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
123	PONTA DIAMANTADA FG 3168FF	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
124	PONTA DIAMANTADA FG 3195F	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
125	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF	8	UN	MICRODONT	R$ 3,15	R$ 25,20
126	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	6	UN	GOLGRAN	R$ 94,34	R$ 566,04
127	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	5	GL	GOLGRAN	R$ 106,90	R$ 534,50
128	QUATERNARIO DE AMONIO 5.000ML PRONTO USO	1	SER	RIOQUIMICA	R$ 148,25	R$ 148,25
129	RESINA A1 ESMALTE C/ 4GR	8	SER	FGM	R$ 26,96	R$ 215,68
130	RESINA A2 ESMALTE C/ 4GR	8	SER	FGM	R$ 26,96	R$ 215,68
131	RESINA A3 ESMALTE C/ 4GR	5	SER	FGM	R$ 26,96	R$ 134,80
132	RESINA A3,5 ESMALTE C/ 4GR	5	SER	FGM	R$ 26,96	R$ 134,80
133	RESINA B1 ESMALTE C/ 4GR	3	SER	FGM	R$ 26,96	R$ 80,88
134	RESINA B2 ESMALTE C/ 4GR	8	SER	FGM	R$ 26,96	R$ 215,68
135	RESINA B3 ESMALTE C/ 4GR	5	UND.	FGM	R$ 26,96	R$ 134,80
136	SELADORA DE MESA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO	3	KIT	SISPACK	R$ 240,60	R$ 721,80
137	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS KIT	9	UN	ANGELUS	R$ 103,33	R$ 929,97
138	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	11	UN	GOLGRAN	R$ 55,70	R$ 612,70
139	SONDA EXPLORADORA Nº 05	15	UN	GOLGRAN	R$ 16,17	R$ 242,55
140	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX	2	FR	GOLGRAN	R$ 41,00	R$ 82,00
141	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML FRASCO	4	PCT	EUROFARMA	R$ 3,77	R$ 15,08
142	SUGADOR DESC. ODONTOLOGICO C/ 40	80	UN	MAX CLEAN	R$ 5,48	R$ 438,40
143	TESOURA IRIS CURVA 12CM	11	UN	GOLGRAN	R$ 26,90	R$ 295,90
144	TESOURA IRIS RETA 12CM	11	PCT	GOLGRAN	R$ 26,90	R$ 295,90
145	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/ 12	10	PCT	MICRODONT	R$ 13,45	R$ 134,50
146	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM C/ 12	10	CX	MICRODONT	R$ 13,45	R$ 134,50
147	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM (ACAB. E POLIM. DE RESINA) C/ 150	12	PCT	MAQUIRA	R$ 13,45	R$ 161,40
148	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/ 50	12	PCT	QUIMIDROL	R$ 2,32	R$ 27,84
149	TOUCA DESC.C/ELASTICO C/ 100	8	UN	DESCARPACK	R$ 10,75	R$ 86,00
150	TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML	4	UND.	BIODINAMICA	R$ 7,73	R$ 30,92
151	ULTRASSON + JATO DE BICARBONATO	3	UN	GNATUS	R$ 4.876,00	R$ 14.628,00
152	VASELINA SOLIDA 90GR	2	KIT	RIOQUIMICA	R$ 11,60	R$ 23,20
153	VERNIZ C/FLUOR C/10ML (FLUORNIZ) C/ 2	3	3	SSWHITE	R$ 53,91	R$ 161,73
VALOR TOTAL................................					R$ 89.000,61	

VALOR EXTENSO: OITENTA E NOVE MIL REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.

Parágrafo Segundo – O objeto aceito definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.
Parágrafo Quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
Parágrafo Sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.
Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado.
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo – A CONSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-020/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abaixo:
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
103010012.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORÃ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Francisco Alves, 10 de Maio de 2016.
Pela CONSIGNANTE
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Pela CONSIGNATÁRIA:
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Contratada
EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante
Testemunhas:
ANDRE LUIS CRIPA — CPF: 059.846.049-73
MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EDITAL Nº 010/2016
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CADASTRO RESERVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA CADASTRO RESERVA do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:
Convocação as candidatas classificadas após a 20ª clocação para realização da prova prática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, tendo em vista a formação de cadastro reserva.
DATA: 25/06/2016
LOCAL: CEMEI – NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS VILLAS BOAS, Nº 547, AO LADO DO BARRACÃO DA FEIRA DO PRODUTOR.
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h00min
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININOS.

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
59496	Aline Aparecida Oliveira Da Cruz	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54425	Alzeneide Bolcante De Sousa Pinheiro	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54669	Ana Claudia	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58967	Ana Claudia Miranda	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80001	ANA PAULA MORENO DE MORAIS	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54520	Carla Da Silva Santos	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54078	Cintia Aparecida Martucci	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
56258	Cleonice Jose Dos Santos	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55869	Cleonice Pereira Ozorio Da Silva	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80008	DAIANE PEREIRA FERRARI	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59000	Edna Pereira	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54581	Elaine Barbosa Lima	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57745	Erli Bernardes Ramos	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55933	Fabiana Aparecida Cardoso	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57834	Franciele Renata Da Silva	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55699	Gicleide Da Silva Gaudioso	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54071	Giovana De Fatima Teixeira	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58857	Helen France Oliveira Santos	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55232	Izabel Martins De Oliveira	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57141	Janine Ferreira Soares	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58961	Jaqueline Vieira Da Rocha	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58047	Joana Brasilio Soares Salvador	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54100	Juliana Gabriel Benassi	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57866	Juliana Pereira De Queiroz	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54561	Leia Vieira Gomes	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57007	Luciana Aparecida Caetano Ferreira	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55207	Luciana Oliveira Ferreira	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57211	Luzia Marques Do Nascimento Verediano	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54427	Luzinete Evangelista De Souza	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58787	Maira Thais Ferrari	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80017	MARIA APARECIDA DE LIMA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58007	Maria Aparecida Dos Santos	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59211	Maria Aparecida Dos Santos Keller	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
57984	Maria Benicia Leite Ferreira	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
59249	Maria De Fatima Nascimento Silva	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58504	Marilza Rosa	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55345	Paula Amanda De Oliveira Lima	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54337	Raiça Aparecida Dos Santos Pio	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58263	Raquel De Oliveira Marques	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
58241	Rosemary Dos Santos Faria Santana	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
56959	Rosilaine Vieira	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55553	Rosineide Fritsche Achermann	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54487	Silvana Aparecida Teodoro	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80024	SOLANGE APARECIDA TEODORO	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
55574	Suzana Ferreira Da Silva Cesario	66,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54719	Thais Pereira Assalim	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
54069	Vanessa Cristina Valentim	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
80026	VANIR APARECIDA RIBEIRO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
56348	Viviane Barbosa De Souza	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Francisco Alves/PR, 22 de junho de 2016.
TIAGO MARTINS ALVES
Presidente da Comissão do Concurso 001/2016
Decreto nº 014/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016
"DISPOE SOBRE Á APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I – PERÍODO JULHO A DEZEMBRO/2015".
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2016, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal de Nº. 194/2009, analisando que as informações contidas na Prestação de Contas do Piso Paranaense período julho á dezembro de 2015, estão condizentes com a execução do serviço e com os gastos realizados através da secretaria Municipal de Assistência Social, e pela maioria absoluta deste conselho,
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTA DO PISO PARANAENSE REFERENTE Á JULHO A DEZEMBRO/2015, Apresentado pelo Departamento de Assistência Social de Tapira-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
Tapira 22 de Junho de 2016
LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Portaria nº 158/2016
Edita segunda convocação para os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em homenagem ao princípio da publicidade,
RESOLVE
Art. 1º Fica convocado pela segunda vez, para dentro de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo, os seguintes candidatos em estrita ordem classificatória:
CARGO NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR LISANDRA VALVERDE TAVERNA 3º
Parágrafo Único – O não comparecido do candidato no prazo previsto no caput deste artigo implicará em sua desclassificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - Pr, 22 de junho de 2016.
Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 159/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: V L F CASSARO - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.173.995/0001-62, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº 126, Centro – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.948.964-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 058.483.229-02, residente e domiciliado à Avenida dos Agricultores, 1026, CEP - 87.550-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 159/2015 referente ao Pregão nº 62/2015, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 128, data da homologação da licitação 23/11/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:
LOTE ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANT. ADITIVADA VL/UNIT VL/TOTAL
1 5 400,00 AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 5 KG. CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO 01(UM QUILO), REEMBALADAS EM FARDOS REFORÇADOS, COM PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CADA FORNECIMENTO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO. 100 11,54 1.154,00
1 25 2.500,00 CARNE MOIDA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE, ATÓXICO. 625 11,87 7.418,75
1 63 200,00 MAÇA, ARGENTINA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. 50 5,44 272,00
1 71 400,00 MILHO TIPO CANJICA BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM 500 G. 100 3,26 326,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 36.683,00 R$ 9.170,75 R$ 45.853,75
Clausula Segunda – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 2302014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014, TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 009/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. RODRIGUES & MELLO LTDA.
OBJETO: A dilatação do prazo de execução e vigência para 31/12/2016, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA. Pela Contratada: JONAS RODRIGUES JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 10915, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015, PREGÃO Nº 043/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
OBJETO: A dilatação do prazo de execução e vigência e manutenção dos valores anteriormente pactuados, conforme determina o art. 57, II da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA. Pela Contratada: ALEXANDRE FERARRESE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1828/2016.
O Prefeito do município de Tapira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1039 de 14 de Dezembro de 2016 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
DIRCE SCABORA MIOTO, que presidirá a Comissão;
Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio Ivantes
Membros efetivos:
Lucia Aparecida Barreto Laurindo
Sandra Franco Alcântara
Lucinéia Korchak
Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
II - Centro Municipal de Educação Infantil Pedro de Souza Néia
Membros efetivos:
Marleide de Lima dos Santos
Ana Paula Barbosa de Lima Silva
Maria Aparecida Travaglia Mendes
Ligia Aparecida Gomes Bozzano
III - Escola Municipal Campos Sales – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Zeneide Clemente da Silva.
Josicler Ferrari Narimatsu
Suely Fátima Domingues dos Santos
Erisley Vaillant Buzzano Mantovani
IV - Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa
Rosinária Gomes Silva
Zildete Gomes da Costa
Laurita Joaquim da Silva
V - Escola Municipal Mário Ribeiro Borges – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
.Ana Lucia Di Renzo Fernandes
Elizangela Mazoni
Maria Angelita Sella Silva
Dirce Scabora Mioto
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 22 de Junho de 2016.
Delfino Marques da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1829/2016
O Prefeito do município de Tapira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1040 de 14 de Dezembro de 2015 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
DIRCE SCABORA MIOTO, que presidirá a Comissão;
Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio Ivantes
Membros efetivos:
Lucia Aparecida Barreto Laurindo
Vanice Roberti Moro
Membro suplente:
Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
II - Centro Municipal de Educação Infantil Pedro de Souza Néia
Membros efetivos:
Marleide de Lima dos Santos
Ligia Aparecida Gomes Bozzano
Membro suplente:
Maria Aparecida Neres Araújo
III - Escola Municipal Campos Sales – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Zeneide Clemente da Silva
Erisley Vaillant Buzzano
Membro suplente:
Cristina Maria Diniz
IV - Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa
Laurita Joaquim da Silva
Membro suplente:
Ana Maria Silva Campos
V - Escola Municipal Mário Ribeiro Borges – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Ana Lucia Di Renzo Fernandes
Elizangela Mazoni
Membro suplente:
Maria Angelita Sella Silva
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 22 de Junho de 2016.
Delfino Marques da Silva
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 3757/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Diva de Oliveira, RG nº 5.710.053-2, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 20381, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3758/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Diva de Oliveira, RG nº 4.710.053-2, admitida em 22/04/1996, Matricula Funcional nº 20461, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3759/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Vilma de Novais, RG nº 4.795.545-9, admitida em 03/03/1997, Matricula Funcional nº 20541, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VI’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3760/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marilene Negrisoli Barbosa, RG nº 6.715.431-2, admitida em 25/04/2002, Matricula Funcional nº 20621, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3761/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marilene Negrisoli Barbosa, RG nº 6.715.431-2, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30771, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3762/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marisa Adriana de Freitas Jesus, RG nº 6.409.543-9, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37601, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3763/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marlene Gabriel, RG nº 5.702.175-6, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 20111, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3764/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marlene Gabriel, RG nº 5.702.175-6, admitida em 10/03/1994, Matricula Funcional nº 20201, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3765/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marli Gabriel, RG nº 6.142.602-7, admitida em 22/04/1996, Matricula Funcional nº 20891, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3766/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marli Gabriel, RG nº 6.142.602-7, admitida em 17/06/1999, Matricula Funcional nº 20971, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3767/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Neuza Valério de Abreu, RG nº 5.964.613-3, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 21271, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3768/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Neuza Valério de Abreu, RG nº 5.964.613-3, admitida em 15/04/1994, Matricula Funcional nº 21351, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3769/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rilda Andreuci de Souza, RG nº 3.530.837-7, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 21601, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3770/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rilda Andreuci de Souza, RG nº 3.530.837-7, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 29921, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3771/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosana Gaspechashi Geremias, RG nº 6.153.930-1, admitida em 03/03/1997, Matricula Funcional nº 22081, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3772/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosana Gaspechashi Geremias, RG nº 6.153.930-1, admitida em 01/03/2004, Matricula Funcional nº 22161, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘II’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘III’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Junho de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3773/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosemeyre Pizani Castelini, RG nº 5.182.125-4, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 22241, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3774/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosemeyre Pizani Castelini, RG nº 5.182.125-4, admitida em 20/02/1995, Matricula Funcional nº 22321, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3775/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sandra Batista de Sá Santin, RG nº 4.580.883-1, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 22401, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3776/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sandra Batista de Sá Santin, RG nº 4.580.883-1, admitida em 15/04/1994, Matricula Funcional nº 22591, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VIII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IX’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3777/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sandra Magali Furlan, RG nº 5.121.938-4, admitida em 22/04/1996, Matricula Funcional nº 24101, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘VII’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VIII’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3778/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sandra Magali Furlan, RG nº 5.121.938-4, admitida em 01/03/2000, Matricula Funcional nº 22751, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘V’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘VI’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3779/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Selma Cristina de Souza, RG nº 7.590.327-8, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37781, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘III’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘IV’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.004/2016
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 949.900,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e Novecentos Reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.02 – Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.0004.2.008 – Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (8) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....................R$ 8.000,00
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..................R$ 24.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.0047.2.004 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (25) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais ....R$ 1.000,00
Órgão 03 – Secretaria Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manut. da Secretaria de Administ.Desenv.Ind. e Comércio
El. Despesa (31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................R$ 13.500,00
El. Despesa (34) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais ....R$ 3.900,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.2.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Ind. e Comércio
El. Despesa (77) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..................R$ 28.000,00
El. Despesa (80) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 2.300,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção e Atividades do Depart. De Obras e Engenharia
El. Despesa (92) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil ....R$ 75.000,00
El. Despesa (95) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 8.100,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (107) 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa– Pessoal Civil......................R$ 80.000,00
El. Despesa (110) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 2.500,00
Atividade 15.452.0012.2.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (118) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais...R$ 500,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (133) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais...R$ 700,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (148) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais...R$ 14.500,00
Atividade 26.782.0020.2.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (159) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil ....R$ 2.800,00
El. Despesa (161) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais...R$ 300,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (184) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..................R$ 14.000,00
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade 04.123.0005.2.054 – Manutenção e Ativ. do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (199) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...................R$ 6.000,00
El. Despesa (202) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 1.800,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0002.2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (205) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil........................R$ 9.300,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (335) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....................R$ 145.000,00
El. Despesa (336) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais...R$ 1.600,00
El. Despesa (338) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais...R$ 7.800,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0064.2.148 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (454) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil........................R$ 20.000,00
El. Despesa (456) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 8.500,00
El. Despesa (457) 3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 25.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.541.0038.2.176 –Manut. Encargos e Atividades do Depart.de Meio Ambiente
El. Despesa (497) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil........................R$ 6.500,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
Atividade 23.695.0049.2.180 – Manutenção e Encargos Departamento de Turismo
El. Despesa (528) 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil ....R$ 4.800,00
El. Despesa (529) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais ....R$ 1.300,00
Total da Fonte 000 ....R$ 516.700,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (212) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais ....R$ 1.000,00
El. Despesa (213) 3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 5.000,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (233) 3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 15.000,00
El. Despesa (237) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....................R$ 10.000,00
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (245) 3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 30.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (266) 3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 20.000,00
Total da Fonte 103...R$ 81.000,00
Fonte 101 – FUNDEB – 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.365.0024.2.212–Manutenção Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (291) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....................R$ 8.000,00
Atividade 12.366.0024.2.214–Manutenção Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (293) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....................R$ 12.000,00
Atividade 12.367.0024.2.216–Manutenção Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (295) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....................R$ 6.000,00
El. Despesa (296) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais ....R$ 500,00
Total da Fonte 101...R$ 26.500,00
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0092.2.132 – Manut.Encargos doPrograma Agente Comunitário de Saude
El. Despesa (391) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..................R$ 10.500,00
El. Despesa (396) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais ....R$ 3.000,00
Total da Fonte 495...R$ 13.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0093.2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (401) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil ....R$ 3.400,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manut. Ativ.Média e alta Complexidade, Ambul.e Hospitalar
El. Despesa (415) 3.1.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil ....R$ 216.000,00
El. Despesa (416) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..R$ 2.800,00
El. Despesa (418) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 35.000,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (437) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal...........................R$ 55.000,00
Total da Fonte 303..R$ 312.200,00
TOTAL GERAL...R$ 949.900,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., deste Decreto, fica utilizada partes das dotações orçamentárias no valor de R$ 949.900,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo discriminadas:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.02 – Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.0004.2.008 – Manutenção e Atividade do Chefe de Gabinete
El. Despesa (10) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..R$ 2.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.0047.2.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
El. Despesa (24) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil...............................R$ 1.000,00
Órgão 03 – Secretaria Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manut.da Secret. de Admin.Desenvolv., Indústria e Comércio
El. Despesa (42) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria...R$ 10.000,00
El. Despesa (48) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...................................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manut.e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (58) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil......................R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Industria e Comercio
Atividade 22.661.0035.1.001 –Const.Amp.Reforma Aquisição de Equip.e Imoveis p/Industria
El. Despesa (70) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ... .R$ 132. 800,00
El. Despesa (73) 4.4.90.61 – Aquisição de Imoveis ....R$ 2.000,00
Atividade 22.661.0035.2.023 – Manutenção de Imóveis para Industria
El. Despesa (74) 3.3.90.30 – Material de Consumo. ....R$ 10.000,00
El. Despesa (75) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......................R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 17.511.0059.1.016 – Construção de Módulos Sanitário
El. Despesa (102) 3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 5.000,00
El. Despesa (103) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......................R$ 7.000,00
El. Despesa (104) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 10.000,00
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (105) 4.4.90.51 – Obras e Instalações...R$ 50.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0012.1.015 – Aquis.de Imóvel, Const. Equip.p/ Ativ. Funerais e de Cemitério
El. Despesa (114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 20.000,00
Atividade 15.452.0013.1.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa (122) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.0013.2.034 – Manutenção e Encargos da Iluminação Publica
El. Despesa (124) 3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 10.000,00
El. Despesa (126) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......................R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.1.021 – Constr.Ampl.Reforma e Equipamento .para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (140) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 21.000,00
El. Despesa (141) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................................R$ 93.400,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade 16.482.0034.1.011 – Const. e Aquisição de Imóveis para Casas Populares
El. Despesa (167) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 40.000,00
El. Despesa (168) 4.4.90.61 – Aquisição de Imoveis...R$ 40.000,00
Atividade 16.482.0034.2.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (169) 3.3.90.30 – Material de Consumo...R$ 10.000,00
El. Despesa (170) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...........R$ 30.000,00
El. Despesa (171) 4.4.90.61 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......................R$ 10.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Fazenda
El. Despesa (175) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.......................R$ 10.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da Divida Fundada Interna
El. Despesa (179) 3.2.90.21 – Juros Sobre a Divida por Contrato ....R$ 20.000,00
El. Despesa (180) 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatado............................R$ 40.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (191) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.......................R$ 10.000,00
Órgão 05 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Un. Orç. 05.06 – Departamento Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.......................R$ 10.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.0040.2.088– Manutenção Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (328) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..................................R$ 30.000,00
Atividade 08.244.0041.1.033 – Const.Ampl.e aquis.de Equip.para Centro Assistenciais
El. Despesa (331) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.0063.2.146– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (445) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais ....R$ 4.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.0019.1.039– Const.Ampl. e Aquisição de Equipamento para Extensão Rural
El. Despesa (464) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................................R$ 60.000,00
Atividade 20.606.0019.2.156– Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (472) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ....R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.541.0061.1.045–Const.Ampl. Aquisição de Equipamento p/ Prog.Educ.Ambiental
El. Despesa (503) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 6.000,00
El. Despesa (504) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 6.000,00
Atividade 18.542.0072.2.170–Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (508) 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.......................R$ 20.000,00
El. Despesa (513) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..........................R$ 5.000,00
El. Despesa (515) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 5.000,00
Atividade 18.544.0018.1.049– Construção e Equipamentos de Recursos Hídricos
El. Despesa (518) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 12.000,00
Total da Fonte 000...R$ 802.200,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (208) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.................................R$ 1.000,00
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.1.023 – Const.Ampl.Ref.e Equipamento de Unidades Escolares
El. Despesa (222) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 20.000,00
Atividade 12.361.00026.1.025 – Aquisição de Equipamento para o Transporte Escolar
El. Despesa (240) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente....................................R$ 10.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Constr.Ampl., Reforma e Equipamento para Educação Infantil
El. Despesa (260) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 30.000,00
El. Despesa (261) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 20.000,00
Total da Fonte 103..R$ 81.000,00
Fonte 102 – FUNDEB – 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.078 – Manut. e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%
El. Despesa (287) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................R$ 26.500,00
Total da Fonte 102..R$ 26.500,00
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.130 –Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (384) 3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 11.900,00
Atividade 10.301.0092.2.132 – Manut. e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (389) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor...................R$ 1.600,00
Total Fonte 495 ....R$ 13.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29)
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0090.2.130 – Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (387) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...................................R$ 16.700,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manut.Ativ.de Meia e Alta Complexidade, Amb. e Hospitalar
El. Despesa (427) 3.3.90.362 –Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física ....R$ 10.000,00
Total da Fonte 303..R$ 26.700,00
TOTAL GERAL..R$ 949.900,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Junho de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.005/2016
AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL E FONOAUDIÓLOGO JUNTO AO QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para os Cargos de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo – Grupo Profissional Classe I – Padrão GP-VIII e Atendente de Consultório Dental – Grupo Administrativo Médio – Classe III, Padrão GAM-V, ambos com Carga Horária de 40:00 horas semanais constantes do quadro de Cargos e Salários de Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio, passando o Fonoaudiólogo de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas e Atendente de Consultório Dental de 02(duas) vagas para 03 (três) vagas, conforme discriminam os anexos II e IV – Quadro de Cargos e Salários; anexo II-A e IV-A – Grade Salarial da Progressão Funcional; e suas Atribuições.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	SEMANAL
1	PSICÓLOGO	IX	GP-IX	4	40:00
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VIII	GP-VIII	3	40:00
3	CIRURGIÃO DENTISTA	VIII	GP-VIII	6	40:00
4	MÉDICO VETERINÁRIO	IX	GP-IX	2	40:00
5	ENGENHEIRO CIVIL	VIII	GP-VIII	1	20:00
6	ARQUITETO	VIII	GP-VIII	1	40:00
7	FONOAUDIÓLOGO	VIII	GP-VIII	2	40:00
8	ADVOGADO	XII	GP-XII	1	20:00
9	ADVOGADO	XIII	GP-XIII	1	20:00
10	ADVOGADO	XIV	GP-XIV	1	40:00
11	ADVOGADO	XV	GP-XV	1	40:00
12	MÉDICO PLANTONISTA	XI	GP-XI	4	40:00
13	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	GP-VIII	3	30:00
14	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	IX	GP-IX	1	40:00
15	ENFERMEIRO	VIII	GP-VIII	8	40:00
16	NUTRICIONISTA	VIII	GP-VIII	2	40:00
17	CONTADOR	IX	GP-IX	1	40:00
18	MÉDICO ESF	XVIII	GP-XVIII	3	40:00
19	DENTISTA ESF	XII	GP-XII	3	40:00

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DAS ATRIBUIÇÕES
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atender a população do município de São Jorge do Patrocínio, identificando problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
- Realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
- Fazer demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
- Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES
- Instrução: 3º Grau Completo específico na área.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – CLASSE III

ORDEM	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	SEMANAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X	GAM-X	2	40:00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IX	GAM-IX	2	40:00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V III	GAM-VIII	1	40:00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V I	GAM-VI	2	40:01
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	GAM-V	2	40:00
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I I	GAM-II	5	40:00
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	GAM-I	10	40:00
8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	GAM-II	18	40:00
9	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	II	GAM-II	5	40:00
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	V	GAM-V	18	40:00
11	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL	V	GAM-V	3	40:00
12	AUXILIAR DE SAÚDE	III	GAM-III	10	40:00
13	SEVENTE ADMINISTRATIVO	IV	GAM-IV	15	40:00
14	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VI	GAM-VI	6	40:00
15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	GAM-VII	6	40:00

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DAS ATRIBUIÇÕES
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificar e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.006/2016
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 60.920,46 (Sessenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 355- REPASSE FUNDO A FUNDO INCREMENTO TETO FINANC.DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE RESOLUÇÃO 615/2015
Órgão 07.00.00 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03.00 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.2.138–Manutenção e Atividade de Media e Alta Complexidade e Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (2248) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....................R$ 60.920,46
TOTAL ....R$ 60.920,46
Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1.º desta Lei, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte de recurso, no valor de R$ 60.920,46 (Sessenta mil novecentos e vinte Reais e quarenta e seis Centavos).
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, com vigência de 2013 a 2017 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1889/2015, com vigência para o exercício financeiro de 2016.
Art. 4º. Os valores arrecadados com a aplicação financeira dos recursos do referido Programa na respectiva fonte, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias de Junho de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.007/2016
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 792- RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - OLEO DIESEL 2016
Órgão 03.00.00 – Secretaria de Administração Desenv., Industria e Comercio
Un. Orç. 03.08.00 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0021.2.042–Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais
El. Despesa (2249) 3.3.90.30 – Material de Consumo ....R$ 100.000,00
TOTAL ....R$ 100.000,00
Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1.º desta Lei, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte de recurso, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, com vigência de 2013 a 2017 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1889/2015, com vigência para o exercício financeiro de 2016.
Art. 4º. Os valores arrecadados com a aplicação financeira dos recursos do referido Programa na respectiva fonte, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias de Junho de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
14/06/2016	FUNDEB	R$ 7.655,49
15/06/2016	FUNDEB	R$ 24.358,92
20/06/2016	FUNDEB	R$ 10.519,58
21/06/2016	FUNDEB	R$ 10.956,21
22/06/2016	FUNDEB	R$ 34.188,14
14/06/2016	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 15.658,52
15/06/2016	R.P.M. XISTO	R$ 54,67

Tapira-PR. 22 de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 3788/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vanda Henrique Sanchez, RG nº 4.531.730-7, admitida em 10/03/1994, Matricula Funcional nº 23481, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3789/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vera Lúcia Esgaravato, RG nº 4.480.086-1, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 23561, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

"REPUBLICADO POR FALTA DO ANEXO II".

RESOLUÇÃO Nº 003/2016.

Altera carga horária do cargo de provimento efetivo de advogado do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de advogado, integrante dos grupo ocupacional profissional, de que trata o anexo II, da Tabela do artigo 29, da Resolução nº 005/2014, de 11/06/2014, passa a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dado a necessidade do serviço público e atuações profissionais cooperativas com outros órgãos públicos.

Art. 2º. A Tabela do artigo 29 da Resolução n° 001/2012 do Legislativo Municipal de Tapejara-PR, publicada em 27 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFISSIONAL	ADVOGADO	I a XII	A	01	20

Art. 3º. Fica alterado o valor constante da Tabela do Anexo III da Resolução n° 001/2016 do Legislativo Municipal de Tapejara-PR, que passa ser parte integrante dessa lei.
Art. 4º. Deverão os setores de contabilidade e de recursos humanos do Legislativo Municipal de Tapejara-PR fazerem os atos e procedimentos necessários ao cumprimento dessa Resolução, dado a relevância dos diversos serviços públicos que vem sendo prestados, norma jurídica esta que tem força, eficácia e efeitos de Lei, nos termos do previsto no inciso VII, do artigo 59, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988.
Art. 5°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 08 de junho de 2016.

HÉLIO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

RODRIGO VALIM
1º Secretário

ANEXO II - ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	ADVOGADO	I a XVII	A	01	20
SEMI-PROFISSIONAL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I a XVII	A	01	30
ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	I a XVII	A	01	40
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I a XVII	B	01	40
SERVIÇOS GERAIS	ZELADORA	I a XVII	A	01	40
	VIGIA	I a XVII	A	01	40

ANEXO III

	GRUPO PROFISSIONAL	GRUPO SEMI PROFISSIONAL	GRUPO ADMINISTRATIVO		GRUPO SERVIÇO GERAIS
REFERÊNCIAS	A	A	A	B	A
I	7940,00	5161,95	4930,72	1825,60	1534,50
II	8337,00	5420,05	5177,26	1916,88	1611,23
III	8753,85	5691,05	5436,12	2012,72	1691,79
IV	9191,54	5975,60	5707,92	2113,36	1776,38
V	9651,12	6274,38	5993,32	2219,03	1865,19
VI	10133,68	6588,10	6292,99	2329,98	1958,45
VII	10640,36	6917,51	6607,64	2446,48	2056,38
VIII	11172,38	7263,38	6938,02	2568,80	2159,20
IX	11731,00	7626,55	7284,92	2697,24	2267,16
X	12317,55	8007,88	7649,17	2832,10	2380,51
XI	12933,42	8408,27	8031,62	2973,71	2499,54
XII	13580,09	8828,69	8433,20	3122,40	2624,52
XIII	14259,10	9270,12	8854,86	3278,52	2755,74
XIV	14972,05	9733,63	9297,61	3442,44	2893,53
XV	15720,66	10220,31	9762,49	3614,56	3038,21
XVI	16506,69	10731,32	10250,61	3795,29	3190,12
XVII	17332,02	11267,89	10763,14	3985,06	3349,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 0132014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013, TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. RODRIGUES & MELLO LTDA.
OBJETO: A dilatação do prazo de execução e vigência para 31/12/2016, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA. Pela Contratada: JONAS RODRIGUES JUNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº017/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 017/2016 PMX, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambrê, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	50.512,30
BARREIRA & SANTANA LTDA	63.924,70
M.G. PUGIN & CIA LTDA	21.670,10

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 22 de junho de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR EDITAL Nº. 001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2015, datado de 15 de dezembro de 2015, realizado em 21 de fevereiro de 2016, e considerando os Editais nº. 011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial dos Cargos que NÃO Foram Solicitados Títulos e do Edital nº. 013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados Títulos.
CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	7º	90,00
AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO	ANDRESSA BATISTA IMBRIANE	8º	90,00
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO	LUCAS KAZUMI DE SANTANA IKEDA	5º	77,50
AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASCULINO	THALLYS BERNARDES DA SILVA	6º	77,50

Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 001/2015, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.
Tapira-Pr, 22 de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 3790/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vera Lúcia Esgaravato, RG nº 4.480.086-1, admitida em 15/03/1995, Matricula Funcional nº 23641, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3791/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Ana Paula Dias, RG nº 9.388.254-7, admitida em 04/03/2013, Matricula Funcional nº 55681, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'I' e no Nível 'C', passando para a Classe 'II' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092
RESOLUÇÃO Nº 19, de 17 de junho de 2016
Súmula: Aprovar as prestações de contas referentes aos Recursos Federais aplicados nos serviços governamentais e nas entidades socioassistenciais no 2º bimestre de 2016, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, em deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 17 de junho de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as prestações de contas referentes aos Recursos Federais aplicados nos serviços governamentais e nas entidades socioassistenciais no 2º bimestre de 2016, que totalizaram investimentos na importância de R$ 285.923,10 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos), apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:
CREAS/CENTRO POP: R$ 69.539,78 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos);
CRAS: R$ 30.406,10 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos);
SCFV: R$ 38.726,06 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos);
Gestão Bolsa Família: R$ 85.221,05 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos);
Gestão SUAS: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);
Subvenção Social: R$ 61.625,11 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e onze centavos);
CMAS: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 17 de junho de 2016.
Luiz Vanderlei Priori

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos, para atender as necessidades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 07/07/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 20 DE JUNHO DE 2016.
LUIZ ALBERTO HAIDUK
Secretário de Saúde
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.387/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 085/2016 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 085/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de bolo recheado e refrigerantes, para atender aos grupos sócio educativos, em comemoração aos aniversariantes do mês e datas comemorativas do ano de 2016 dos Programas da Assistência Social, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 085/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/06/2016	PROGRAMA FAR/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/ MINHA CASA MINHA VIDA CONTRATO DE REPASSE 0296.254-10.	R$: 15.400,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 176/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de sêmens bovinos, para atender o Programa de Inseminação artificial – PIA, deste Município
Valor Total: R$ 3.447,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 08/06/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 077/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.315/2016, em 07 de junho de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de junho de 2016, edição nº. 10.689, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 174/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JOSE CARLOS TRICHES - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recargas e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município
Valor Total: R$ 13.972,00 (treze mil e novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: 08/06/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 076/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.314/2016, em 07 de junho de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de junho de 2016, edição nº. 10.689, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 172/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: B. R. CAMARGO PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de meio-fio, que serão utilizados na manutenção de sarjetas, bueiros e poços de visita, em diversos locais do Município de Umuarama
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 25/05/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 074/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.282/2016, em 24 de maio de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de maio de 2016, edição nº. 10.678, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 170/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo perua, 0 (zero) Km, no mínimo ano/modelo 2016/2016, que será utilizado pela Diretoria de Habitação - Secretaria de Habitação e Projetos Técnicos, deste Município
Valor Total: R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 072/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.274/2016, em 17 de maio de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de maio de 2016, edição nº. 10.672, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 168/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, que serão utilizados na manutenção da iluminação pública, deste Município
Valor Total: R$ 56.280,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: 18/05/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 071/2016 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.273/2016, em 17 de maio de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de maio de 2016, edição nº. 10.672, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 22 de junho de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2016
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2016 - ACESF, que trata da contratação de empresa para fornecimento de peças e séricos para o conserto do veículo Fiat Ducato Multi, ano 2013, placa AWN – 2392, da ACESF, tendo sido declarada vencedora a empresa ELI M. DIAS - ME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de junho de 2.016.
LUIZ FERNANDO DE MELO COSTA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicada por Incorreção
PORTARIA Nº 1.373/2016
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Memorando n° 489/2016 DRH, datado de 15.06.2016.
R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora nomeada no cargo de professora de educação infantil e lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade, com fundamento no artigo 20, seus incisos e parágrafos, artigo 128, incisos III e IX, artigo 133 ao 137, artigo 143, inciso VII e artigo 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: SANDRA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.219-7 SSP/PR e CPF n.º 804.849.569-49, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;
b) Membro: VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.233.136-2 – SSP/PR e CPF nº 088.419.969-00, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;
c) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.083.199-6– SSP/PR e CPF sob n.º 064.869.539-50, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Suplente: VALDINEI GODOIS ELEOTÉRIO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade nº 9.200.584-4 – SSP/PR e CPF nº 042.226.259-57, lotado no Fundo Municipal de Saúde.
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.385/2016
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 036/2014,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990 e 194, de 21 de dezembro de 2007, ficando lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2016.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe	
01	JACIRA MARIA VALENTIM	8.129.380-5	GOAI	08		B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2016 ID Nº. 1527
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Primeiro termo aditivo ao contrato 02/2016, que tem como objeto a CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA JOSIANE DE MELO FREITAS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e JOSIANE DE MELO FREITAS, já qualificada no contrato ora aditivado, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica a partir desta data, em comum acordo entre as partes, rescindido o presente contrato de Prestação de Serviços.
As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 03 de Junho de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE DE MELO FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016 ID Nº. 1530
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Primeiro termo aditivo ao contrato 05/2016, que tem como objeto a CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR HANDERSON YUKIO ITAMI.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e HANDERSON YUKIO ITAMI, já qualificado no contrato ora aditivado, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica a partir desta data, em comum acordo entre as partes, rescindido o presente contrato de Prestação de Serviços.
As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Junho de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
HANDERSON YUKIO ITAMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2015 ID Nº. 1461
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 52/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO HOSPITALAR PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA - EPP já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora MARIA ALICE AITA FERRARINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a clausula quinta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 05 de Maio de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA - EPP
MARIA ALICE AITA FERRARINI

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013 ID Nº. 1072
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
Nono Termo Aditivo ao contrato 31/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO TRALESKI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - VIGENCIA" do referido contrato, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 06 de Junho de 2016.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013
ID Nº. 1072
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
Décimo Termo Aditivo ao contrato 31/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO TRALESKI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 5.832,75 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 49.833,08 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), devido ao 9º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços e a aplicação de recomposição financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 06 de Junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Fernando Traleski

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 3792/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vanessa Rúbia Milani, RG nº 8.718.336-0, admitida em 04/03/2013, Matricula Funcional nº 55501, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'I' e no Nível 'C', passando para a Classe 'II' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3793/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Marta de Matos Sobrinho, RG nº 4.795.509-2, admitida em 04/03/2013, Matricula Funcional nº 55761, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'I' e no Nível 'B', passando para a Classe 'II' no Nível 'B', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 3780/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Silvana dos Santos Fonseca Barbosa, RG nº 6.145.253-2, admitida em 22/04/1996, Matricula Funcional nº 22911, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VIII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3781/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Silvana dos Santos Fonseca Barbosa, RG nº 6.145.253-2, admitida em 25/04/2002, Matricula Funcional nº 23051, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3782/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Simone Perissato Fantausse, RG nº 6.961.009-9, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37941, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Fevereiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3783/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sônia Maria Gomes Lima Fabri, RG nº 5.225.498-1, admitida em 03/03/1997, Matricula Funcional nº 22831, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VI' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3784/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sônia Maria Gomes Lima Fabri, RG nº 5.225.498-1, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30341, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3785/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Tânia Regina Rocha Silva, RG nº 5.830.844-7, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 23131, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VIII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3786/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Tânia Regina Rocha Silva, RG nº 5.830.844-7, admitida em 01/08/1995, Matricula Funcional nº 23211, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VIII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA N.º 3787/2016
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 3568/2016, de 01/04/2016, publicada em 05/04/2016, registrado em ata datada de 14/04/2016,
RESOLVE
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vanda Henrique Sanchez, RG nº 4.531.730-7, admitida em 01/02/1994, Matricula Funcional nº 23301, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente.
Art. 2.º - A promoção vertical na carreira de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezesseis, (16/06/2016).
SIDINEI DELAI
Prefeito